



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI — 97.ª DA REPÚBLICA — Nº 26.077

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1.º DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brähuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 5.021 a 5.034
Do Governo do Estado

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria e Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS e TERMO ADITIVO
Da COSANPA

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS
Do Conselho Regional de Administração

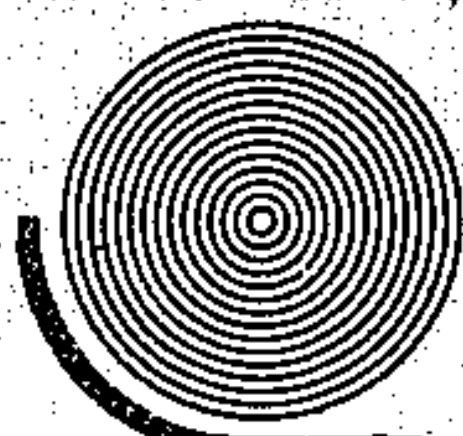
PORTARIAS, CONTRATOS e TERMO ADITIVO
Do IPASEP

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 024 /87-CCG, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 423/87-GS do Senhor Secretário do Trabalho e Promoção Social, bem como a autorização do Exmº Senhor Governador do Estado, concedida através de despacho proferido no citado expediente,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria do Trabalho e Promoção Social -SETEPS - a partir da presente data, o Assessor de Gabinete I, Guilherme Augusto Pereira de Souza, lotado na Casa Civil da Governadoria, sem perda de vencimentos e vantagens, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 1987.

CONSTANTINO TORK BRAHUMA
Chefe da Casa Civil, em exercício
(G.Reg.nº 19.714)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1114 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
MIGUEL TADEU DA SILVA KALIL	Técnico na Área de Saúde Pública, CEP-ANSTASP-620+1.01-"A"	01723/87	02 anos a contar-01.09.87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G.Reg.nº 19.715)

PORTARIA Nº 1287 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 02299/87-SEAD.

RESOLVE

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL DA CONCEIÇÃO PEDROSA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.715)

PORTARIA Nº 1288 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 02299/SEAD

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53 RAIMUNO JOSÉ LEITE FILHO, para exercer o cargo em comissão de comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.715)

PORTARIA Nº 1306 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 0420/87-Casa Militar.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém -PMB, o Cap. QOPM RG 5890 JOÃO FRANCISCO MARÇAL, lotado na Polícia Militar do Pará, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.715)

PORTARIA Nº 1310 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.07.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01732/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0038, de 12.01.87, a MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA, ocupante do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.715)

PORTARIA Nº 1307 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01788/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sr. Sgo. PM JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.715)

PORTARIA Nº 1308 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretaria de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 25.08.87 - São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a realizar-se em Belém - Pará, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de setembro de 1987

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.715)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0092 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família (esposa) em prorrogação, ao funcionário JOSÉ MARIA FEFREIRA ALVES, motorista, lotado no Núcleo Regional de Justiça I, em Santarém, desta SEJU, a contar de 05 de setembro a 04 de outubro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 25 de setembro de 1987.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0093 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, EDNA MARIA BECKMAN DE CAMPOS, Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da função Gratificada FG-2 de Chefe do Setor de Produção do Presídio São José, a partir de 01 de outubro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 de setembro de 1987.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0094 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, do cargo de Chefe da Seção de Biotipo Logia Criminal da Superintendência do Sistema Penal do Estado, a funcionária ANA LÚCIA DA MOTA MACIEL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 de setembro de 1987.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0095 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS, Diretora do Departamento de Administração, MARIA GLEDOS DOS SANTOS, Técnica de Planejamento e ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Preços para a aquisição de um Relógio de Ponto para esta Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 de setembro de 1987.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0096 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA, Técnico de Planejamento, Matrícula nº 0025151-21, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ora a disposição desta SEJU, para responder pela chefia do Núcleo Setorial de Planejamento, durante o impedimento de sua titular EDILA DAS GRAÇAS SILVA COSTA, a partir do dia 28 de setembro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 de setembro de 1987.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 629/87-Tornar sem efeito a Portaria nº 539 de 23 de julho de 1987.

Port. nº 635/87-Designar, ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Estadual, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA e MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Memº 095/87-S.Material.
Port. nº 637/87-Conceder ao funcionário EDSON RODRIGUES CARDOSO, Agente Administrativo GEP-SA-901.1, licença para Prestação de Serviço Militar, no período de 30.01.87 a 29.01.88.

Port. nº 638/87-Dispensar, da função de Chefe do Serviço Regional de Administração-10ª Região Fiscal, símbolo FG-3, EDIO DO CARMO BARBOSA, Agente Tributário.

Port. nº 639/87-Designar, SIDNEY MARILIA SOUZA LOPES para responder pela Contadoria Setorial da SEFA, no período de 01 a 30.09.87, no impedimento da titular que se encontra em férias.

Port. nº 640/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 8ª.R. Fiscal, símbolo FG-3, MARIA ELMA CORRÊA DA COSTA.

Port. nº 641/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço regional de Informações Econômico-Fiscais da 8ª.Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDA ANGELO KZAN, Agente Tributário GEP-TAF-503.2.

Port. nº 642/87-Designar, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 8ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 643/87-Designar, RAIMUNDA ANGELA KZAN, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 8ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 644/87-Dispensar da função de Chefe do Serviço de Viaturas do departamento de Administração - DGA, símbolo FG-3, JOSÉ JOAQUIM LOBO DE JESUS.

Port. nº 645/87-Tornar sem efeito a Portaria nº 584 de 19 de agosto de 1987.

Port. nº 646/87-Tornar sem efeito a Portaria nº 585, de 19 de agosto de 1987.

Port. nº 647/87-Colocar à disposição do Órgão Central ROMUALDO FAVACHO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 1ª.Região Fiscal.

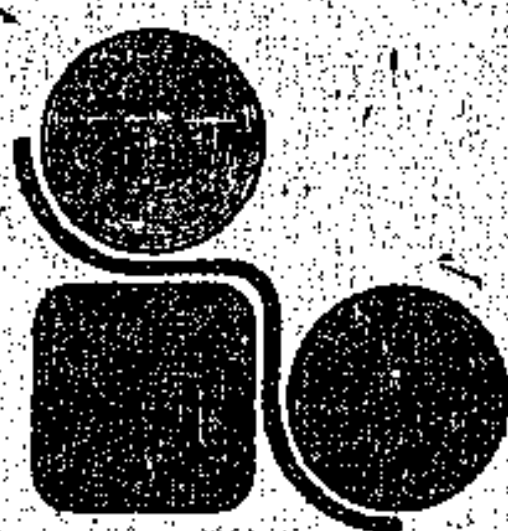
Port. nº 648/87-Criar na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual a função de Secretária.

Port. nº 649/87-Designar, PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINE e OSCAR LOBATO DOS SANTOS, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem Inquérito Administrativo a fim de apurar as irregularidades contidas no expediente acima referido.

Port. 650/87-Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 567 de 14.08.87, MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na 2ª. Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 204/87-Designar, EUDENIL NEVES MARUS, JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE e OSCARINA SUELY SALHEBE PAÇECOS, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para aquisição de material Concurso Suas Notas Valem Uma Nota.


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

*Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Port. nº207/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RUTE DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe do Serviço Regional de Administração-1ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.192.992,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$573.400,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$619.592,00 (Seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/87 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1987.

Port. nº208/87-Designar, MÁRIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO, EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para confecção de Impressos.

Port. nº211/87-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 31.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor ACEDEMIRO SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais- GEP-TAF-501.1, lotado na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 01.08.81 a 01.08.86. A presente Licença será usufruída no período de 01.10.87 a 31.12.87.

Harly das Graças Nogueira Miralha
DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Delegação de Competência - Portaria)
Nº 216 de 08.05.83

2822/87-Concedo ao servidor JOAQUIM MARIA SILVA NOVA ES, Salário Família para um (01) dependente a partir de julho/87.

2977/87-Concedo a servidora ROSENEY FERRAZ, Salário Família para 01 (um) dependente, a partir de Janeiro/87

2777/87-Concedo a servidora MARIA DO CÉU CARVALHO ME NEZES, Salário Família para 02 (dois) dependentes, a partir de janeiro/87.

HARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REGIONAL 9ª. R. FISC.
Port. nº84/87-Localizar a funcionária EMILSE DA SILVA VEIRA SOUZA, Agente Tributário, na Divisão Regional de Arrecadação em Marituba.

Port. nº85/87-Localizar, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, Datilógrafo, na Agência da Fazenda Estadual, da Cidade Nova.

Port. nº87/87-Designar, MAYNARD JONES DE PAIVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder até ulterior deliberação pela Chefia do Posto da Fazenda Estadual na Cooperativa da Indústria Agropecuária do Pará (SOCIPE)

Port. nº89/87-Designar, os funcionários SALIM FRAIHA FILHO, JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO e REGINALDO CHAAR, parasolicitarem a apresentação do documento fiscal que se fizer necessário, perante contribuintes jurisdicionados a esta Regional, em atendimento a prévia indicação das chefias das Divisões Regionais de Fiscalização e Arrecadação, visando a necessidade de se desenvolver um acompanhamento permanente no recolhimento do ICM dos contribuintes sob a jurisdição desta Delegacia Regional da Fazenda Estadual.

Port. nº90/87-Designar, MARIA DE FÁTIMA ARAÇÃO OLIVEIRA, para responder pela Seção de Documentário Fiscal, da Divisão Regional de Informação Econômico - Fiscais, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias no período de 15.09.87 a 14.10.87.

BICHARA FRAIHA NETO

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª. RF
EXT. nº10895reg.n. 25632da01.10.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº176 de 15.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor REGINALDO ESTEREO DE LIMA, matrícula nº 006912-16, motorista lotado no Departamento de Administração no período de 17.09.87 a 16.10.87.

PORTARIA Nº177 de 15.09.87-Designar o funcionário VICENTE FERREZ ANIELO SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 0005572/12, lotado no Departamento de Obras, para responder pelo expediente do Departamento de Obras até ulterior deliberação, a partir de 15.09.87

PORTARIA Nº179 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1985, ao servidor JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 005665-13, motorista, lotado no Departamento de Administração, no período de 17.09.87 a 16.10.87.

PORTARIA Nº180 de 17.09.87-Conceder, 60 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde ao funcionário OLIVALD LEMES LEAO, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 0005173-18 lotado no Departamento de Administração, no período de 22.09.87 a 20.11.87.

PORTARIA Nº181 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, a servidora ANEIA MARIA MARQUES DO ROSARIO, matrícula nº 0006070-16, Datilógrafo, lotado no Departamento de Administração, no período de 01.10 a 30.10.87.

PORTARIA Nº182 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, a servidora NILSILEIA RAIMUNDA CESAR FILHO, matrícula nº 0006130-10, Auxiliar de Engenharia, lotada no Departamento de Obras, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº183 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor RAIMUNDO NUNO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 0006300-12, Agente de Portaria, lotado no Departamento de Administração, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº184 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo

vo ao exercício de 1986, ao servidor EIVALDO CARVAL RINGS, matrícula nº 0005405-16, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº185 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor MARCELO LENTINO DE JESUS, matrícula nº 0006117-13, Agente de Portaria, lotado no Departamento de Administração, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº186 de 17.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor OLIVEIRA TRAJANO DOS SANTOS, matrícula nº 000690-17, Servente, lotado no Departamento de Administração, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº187 de 18.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1986, a servidora KATIA MARIANA DE SOUZA AMARAL, matrícula nº 000692-17, Auxiliar de Engenharia, lotada no Departamento de Obras no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº188 de 18.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1986, ao servidor JOSÉ MARTINS HOLANDA, matrícula nº 0005709-11, Motorista, lotado no Departamento de Administração no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº189 de 18.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula nº 000622-10, Agente de Portaria, lotado no Departamento de Administração no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº190 de 18.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula nº 000622-10, Agente de Armas Práticas, lotado no Departamento de Administração no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº191 de 18.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GAMA, matrícula nº 000651-14, Datilógrafo, lotada no Departamento de Obras, no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº192 de 21.09.87-Ratificar e Regularizar a concessão de férias aos funcionários: JOSE MELO DE MOURA, exercício de 1985, período de 02.01.86 a 01.06.86, RAIMUNDO NUNO CARLOS DE SOUZA, exercício de 1985, período de 01.06.86 a 30.06.86.

PORTARIA Nº193 de 21.09.87-Ratificar e Regularizar a concessão de férias aos funcionários: HELIENE OLIVEIRA DE LIMA, exercício de 1986, período de 01.09.86 a 30.09.86, NILSILEIA RAIMUNDA CESAR FILHO, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, DIALMA OLIVEIRA FILHO, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, HERALDO BENEDETTI AGUIAR GAMA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, JESUS DE JESUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, MARIA DO CÉU CARVALHO ME NEZES, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, GORGETE DE MOURA CAEMIRO FARIAS, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, ALBERTO RAIMUNDO LOPES DE JESUS, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, MARCO ANTONIO DE JESUS, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, MARLY LEANDRO PEREIRA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, GERALDO NUNES DE LIMA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86, REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA, exercício de 1986, período de 07.07.86 a 06.08.86.

PORTARIA Nº194 de 21.09.87-Ratificar e Regularizar a concessão de férias aos funcionários: SÔNIA MARIA PAUL PEREIRA, exercício de 1987, período de 01.02.87 a 02.03.87, JEREMY KENEDY PEREIRA DE SOUZA, exercício de 1987, período de 01.02.87 a 02.03.87, JOÃO DE ALEIXA HORTES, exercício de 1987, período de 04.05.87 a 03.06.87, RAIMUNDO SOARES BATA, exercício de 1987, período de 29.05.87 a 27.06.87, ANA LUCIA BORGES ALVES, exercício de 1987, período de 02.01.87 a 31.01.87, OTÁVIO GUILLERME MARQUES GALVÃO, exercício de 1987, período de 08.05.87 a 07.07.87, MARCIA ANDREA PADIL NEVES, exercício de 1987, período de 01.02.87 a 02.03.87, GREGÓRIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, exercício de 1987, período de 05.04.87 a 05.05.87, KATIA CORREA PINHO DE OLIVEIRA, exercício de 1987, período de 05.04.87 a 05.05.87.

PORTARIA Nº195 de 21.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1986, ao servidor GUILLERME OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 000487-15, Auxiliar de Engenharia, lotado no Departamento de Obras no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº196 de 21.09.87-Conceder, 30 dias de férias regulamentares, relativo ao exercício de 1987, ao servidor ALBERTO RAIMUNDO LOPES DE JESUS, matrícula nº 000622-10, Agente de Portaria, lotado no Departamento de Administração no período de 01.10.87 a 30.10.87.

PORTARIA Nº197 de 22.09.87-Conceder, 90 dias de Licença a gestante, a funcionária MARIA HELENA DE BRITO DIAS, Agente Administrativo no período de 09.09.87 a 07.12.87, conforme Art. 107, da Lei nº 749 de 24.12.53.

PORTARIA Nº198 de 22.09.87-Conceder, 90 dias de Licença a gestante, a funcionária MARIA HELENA DE BRITO DIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 0006405-18, no período de 09.09.87 a 07.12.87.

DE-SE CIENTIA, OMPRA-SE E REGIÃO-SE, PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

EXT. nº10895reg.n. 25623da01.10.87

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decor. C.C. 27/87-SEMP-Objeto: Montagem e Desmontagem de arqui-
bancada metálica na Praça da República-Variações: 67-Ata de participação
2201-SEMP-03-Adm e Planej. 07-Adm. 02-Edif. Públicas-1064-Const. Impl. Rest. e
Rep. de prédios públicos-4110-Obras e Inst. Imp. nº10607-Valor: Cz\$ 120.000,00
Razão: 15 dias úteis-Belém, 28.09.87-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NO-
GUEIRA e p/SEMP-Eng. Cássio Garcia Gomes.

EXT. nº10895reg.n. 25623da01.10.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PU-52/87-Partes: DEPARTAMEN-
TO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a REDEMI-
GEMARIA EMPRESARIAS PARTICIPACÕES LTDA-Proc. 2430/87-
Fundamento Legal: Tomada de Preços, de 06/07/87-Objeto: Execução do
Projeto Final de Engenharia e Supervisão das Obras de Implanta-
ção e Melhoramentos de Rodovias Vicinais do Baixo e Médio
Amazonas, Lote 2, nos trechos PA-421-Mulata-Aguacena (Proj. e Superv.)
com 12,0 Km; PA-425-PA-423-Aguacena (Proc. e Superv.) com 1,6 Km;
PA-255-Monte Alegre-Rio Malimura (Superv.) com 32,5 Km e PA-255-
Rio Malimura-Santana do Tapera (Superv.) com 53,8 Km; Prazos: 60
e 150 dias; Valor: Cz\$ 1.912.282,73; Dotação: 52011686341003-Ver
ba. 4110.00-N.E. 1355/87-SEMP/DESPA.

Belém, 17 de setembro de 1987
a) Dr. José Augusto de C.M. Pantoja
Chefe de Proc. Geral e Int. do DESPA.
b) Eng. Adalberto Nogueira Cavalcante - Diretor Geral do DESPA.
T. nº10895reg.n. 25631da01.10.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/86

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO REDE /TECNOSAN; OBJETO: Alteração
no valor contratado; VALOR: Cz\$2.101.285,00; DATA: 31.06.87.

Belém, 28 de setembro de 1987
AURELIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EXT. nº10885reg.n. 25625da01.10.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/87

PARTES: COSANPA X HIDROMET TECNORÁS S.A. -INDÚSTRIA E COMÉ-
CIO; OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para hidrôme-
tros da marca TECNORÁS. VALOR: Cz\$853.828,00; VIGÊNCIA: 60
dias, contados da Ordem de Fornecimento; F. RECURSO: Oribundos
da Caixa Econômica Federal do Pará; F. LEGAL-Dispensa de Licita-
ção de acordo com o Artigo 2º, § 2º, letra "d" do Decreto
Lei nº 07/69, do Governo do Estado do Pará.

Belém, 28 de setembro de 1987
AURELIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
EXT. nº10884reg.n. 25625da01.10.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/87

PARTES: COSANPA X ORLANDO PINHO DE ASSIS; OBJETO: Execução de serviços de conversão, desenvolvimento e implementação do sistema EVG da COSANPA; VALOR: CZ\$346.280,09; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 57/87-COSANPA; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA; VIGÊNCIA: 40 dias contados da Ordem de Serviço.

Belém, 28 de setembro de 1987

AURELIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT.nº10883 reg.nº 25628 dia 01.10.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/87

PARTES: COSANPA X IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A; OBJETO: Fornecimento de bombas destinadas ao uso desta Empresa; VALOR: CZ\$1.203.000,00; VIGÊNCIA: Sete (07) dias contados da Autorização de Fornecimento; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº56/87-COSANPA.

Belém, 28 de setembro de 1987

AURELIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT.nº10886 reg.nº 25628 dia 01.10.87

ERRATA

Na publicação do resumo dos Estatutos do Grupo Musical Porta de Casa, efetivada no Diário Oficial do dia 10 de agosto de 1987 de nº Ext. 10.466 Reg. nº 24917, acrescenta-se:

DATA DE FUNDAÇÃO: O Grupo Musical Porta de Casa fundado em 01.03.85, tem sede o Foro Jurídico na Comarca de Belém.

DURAÇÃO: O Grupo Musical Porta de Casa terá duração por tempo indeterminado.

FUNDO SOCIAL: O Fundo Social do Grupo Musical será formado por: a) Bens imóveis e móveis que possua ou venha a possuir, através de doações, compra e outras formas legais.

RICARDO DIAS

Presidente do Grupo

EXT.nº10894 reg.nº 25629 dia 01.10.87

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 261/87-DG

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL PM,
Diretor Geral do Departamento de
Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, a proposta sobre a extinção de Circunscrições Regionais de Trânsito;

RESOLVE:

Artº 1º - Extinquir as Circunscrições Regionais de Trânsito, localizadas nos Municípios de ANANINDEUA, VIGIA, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

Artº 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. DÍE - CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL PM -
Diretor Geral/DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 262/87-DG

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL PM,
Diretor Geral do Departamento de
Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Portaria nº 261/82-DG.

RESOLVE:

Artº 1º - FICA estendida aos Municípios de BARCARENA e IGARAPÉ-MIRI, a jurisdição da CIRETRAN localizada no Município de ABAETUBA;

Artº 2º - A CIRETRAN localizada no Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, ficam jurisdiicionados os Municípios de BENEVIDES, COLARES, BUARQUE, SANTO ANTONIO DE TAUÁ, SÃO CAETANO DE OQUELHAS e VIGIA;

Artº 3º - A CIRETRAN, localizada em CAPANEMA, fica jurisdiccionada o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ;

Artº 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. DÍE - CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 11 DE JUNHO DE 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL PM -
Diretor Geral/DETRAN/PA.

EXT.nº10860 reg.nº 25585 dia 01.10.87

MINISTERIO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

8ª REGIÃO MILITAR

DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/87-DRS/8

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação nº006/87-DRS/8, cujo Edital assim se resume:

- Aquisição de artigos de Subsistência Descentralizados a seguir discriminados, de acordo com o Cronograma Físico elaborado pela 3/L.

a) - Cárneos, salgados, conservas, laticínios em geral, frutas e legumes.

b) - A presente licitação destina-se ao período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 1987.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até 06 dia 13 de outubro de 1987, no Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, em Belém-PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 14:45 Hs do dia 21 de outubro de 1987, no DRS/8, sito à Tv. Dom Romualdo de Seixas, 578 - Bairro do Umarizal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 21 de outubro de 1987, às 15:00 Hs.

EDITAL ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, ou pelo fone 222-85-92, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

Belém-PA, 30 de setembro de 1987

JOSE AUGUSTO DE SALES - Ten Cel

Presidente da Comissão de Licitação.

EXT.nº10887 reg.nº 25624 dia 01.10.87

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 925 de 16.09.87 - Designar EDNEIDE FERREIRA DE MORAES, para substituir SANDRA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DA1-02.1, durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 933 de 22.09.87 - Conceder a MARIA CARMEN RODRIGUES CARDOSO, 90 dias de Licença Assistencial para acompanhar a recuperação de sua irmã MARIA AMÉLIA RODRIGUES CARDOSO, a partir de 14.09.87.

PORTARIA Nº 934 de 22.09.87 - Conceder a RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15.09.87.

PORTARIA Nº 975 de 22.09.87 - Conceder a LUCIEDNA SANTIAGO LOPEZ, 15 dias de Licença para Tratamento Saúde, a contar de 10.09.87.

PORTARIA Nº 937 de 23.09.87 - Conceder a DIVINO BATISTA DA FONSECA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004

3120 - CZ\$-3.000,00

3132 - CZ\$-2.000,00

PORTARIA Nº 938 de 23.09.87 - Conceder a ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-7.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006

3120 - CZ\$-5.000,00

3132 - CZ\$-2.000,00

PORTARIA Nº 939 de 23.09.87 - Conceder a VANIA LUCIA BUARQUE DE GUSMÃO, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-10.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006

3120 - CZ\$-5.000,00

3132 - CZ\$-5.000,00

PORTARIA Nº 940 de 23.09.87 - Conceder a RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-10.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006

3120 - CZ\$-5.000,00

3132 - CZ\$-5.000,00

PORTARIA Nº 941 de 23.09.87 - Conceder a ROSILDO DE SOUZA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-8.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.004

3120 - CZ\$-4.000,00

3132 - CZ\$-4.000,00

PROC. Nº 1528/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 234 de 21.09.87 - EX. SEG. ADIL SALGADO VIEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-48.495,03 cabendo metade a viúva DIRCE RODRIGUES VIEIRA e a outra metade a filha menor CARLA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo metade a viúva e a outra metade dividido em partes iguais entre os filhos CARLA CRISTINA e ALVARO FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA, sendo que a quota parte do último beneficiário deverá ficar sobrestada neste órgão até sua habilitação.

PROC. Nº 1512/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 235 de 21.09.87 - EX. SEG. GASTÃO TEIXEIRA PINTO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 integralmente TEOLGA PINTO CARDOSO, face a desistência feita em seu favor por seus irmãos: VELZANIRA TEIXEIRA PINTO BASTOS e UILE REGINALDO PINTO.

PROC. Nº 1148/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 236 de 21.09.87 - EX. SEG. NARCISO MACHADO PIMENTEL - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.408,62 cabendo metade LUIZA DOS SANTOS PIMENTEL (viúva) e a outra metade a filha menor IZARA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL.

PROC. Nº 0604/87-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 046 de 16.09.87 - EX. SEG. INEZ PACHECO BARBOSA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.202,48 em favor da menor SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA, beneficiária da ex-seguradora.

PROC. Nº 0887/87-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 047 de 16.09.87 - EX. SEG. MOACYR PEDRO PEREIRA BITTENCOURT - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.812,48 em favor da companheira RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA e a outra metade rateada igualmente entre os menores NELSON, MILTON, VALTER, REGINA, NEUSA e MARIA ANTONIA CARDOSO BITTENCOURT, beneficiários da ex-seguradora.

PROC. Nº 1134/87-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 048 de 16.09.87 - EX. SEG. RAIMUNDO RIVAI RIVAI SANTA ROSA MAIA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.551,50 entre a companheira HELIA NA DO SOCORRO SERENI e a outra metade rateada igualmente entre os menores RAFAEL WALLACE e ANNY ROBERTA SERENI - MAIA, beneficiária da ex-seguradora. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 adotando os mesmos critérios da pensão.

EXT.nº10892 reg.nº 25628 dia 01.10.87

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP.

PRAZO: 01.07.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 21.09.87

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Contratante
BASSAM MOUSSALLEM
Contratado

TESTEMUNHAS:
- Ilegíveis

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: MAFRA E TAVARES LTDA - CLÍNICA TUCU RUI.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP.

PRAZO: 01.09.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 21.09.87

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Contratante
JOÃO BATISTA MAFRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
- Ilegíveis

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: MAFRA E TAVARES LTDA - CLÍNICA TUCU RUI.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP.

PRAZO: 01.09.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 21.09.87

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Contratante
JOÃO BATISTA MAFRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
- Ilegíveis

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: MAFRA E TAVARES LTDA - CLÍNICA TUCU RUI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O SR. ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula 139 onde estão incertas as despesas decorrentes do contrato, bem como a dotação orçamentária, nesta são colocados os seguintes códigos:

ORÇÃO : IPASEP 4302
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA 04

FUNÇÃO : SAÚDE E SANEAMENTO 13
PROGRAMA : SAÚDE 75

SUB-PROGRAMA : ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA 428
ATIVIDADE : ASSISTENCIA MEDICA A SEGURADOS DO IPASEP 2009

CLÁUSULA SEGUNDA - Os reajustes de honorários de que trata a Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo com a média do Índice Fixado ao Servidor Público Estadual e sempre 30 (trinta) dias após a fixação do referido aumento que nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original permanecem válidas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 01 de junho de 1987.

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

Contratado

TESTEMUNHAS:

- Ilegíveis

EXT.nº10893 reg.nº 25628 dia 01.10.87

MTB - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

2ª. REGIÃO PARA E AMAPÁ

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS AO

CRA 2ª. REGIÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª. REGIÃO - PARA E AMAPÁ, nos termos do que dispõe o item 1.8. da I.N. CFA nº 2/84, torna público que foram deferidas e registradas as candidaturas requeridas ao CRA, para as eleições do CRA que realizar-se-ão no dia 16/10/87 no período de 8:00 às 18:00 horas, a saber:

CHAPA 01	Suplentes (3 anos)
Titulares (3 anos)	Carlos Moreira
Odineia Leite Caminha	Nélia
Edson Ferreira	Magalhães
Antonio Maria	
CHAPA 02	Suplentes (3 anos)
Titulares (3 anos)	Francisco Cardoso
Mario Guzzo	Ida Moreira
Erasmão Maia	José Celio Lima
Mauro Klautau Bonna	
CHAPA 03	Suplentes (3 anos)
Titulares (3 anos)	Lucival Miras Teixeira
Luiz Antonio	Guarani Junior
Hermes	Maria Isabel dos Reis
Manoel Teixeira	

Belém, 30 de setembro de 1987.

José Artur Guedes Tourinho

Presidente CRA/2ª. Reg.º nº 139

EXT.nº10891 reg.nº 25627 dia 01.10.87

SINDICATO RURAL DE NOVA TIMBOTEUA

ELEIÇÕES SINDICAIS - A V I S O

Será realizada eleição no dia 07.11.1987, no horário das 9:00 às 18:00 hrs, na sede desta Entidade, a Praça de Bandeira, S/N, Cidade de Nova Timboteua, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de Chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 8 às 12 e 14 às 18 hrs, no período de quinze (15) dias antes da publicação desta Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Nova Timboteua, 30 de setembro de 1987. JOSE BANDEIRA DE QUEIROZ - Presidente.

T.nº09809 reg.nº 25619 dia 01.10.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MOTOGERAL, AFEM, sociedade civil, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, com prazo de duração indeterminada, com sede em Itocaraci, o mandato da diretoria executiva será de dois anos.

T.nº09810 reg.nº 25620 dia 01.10.87

ANÚNCIOS

AULEJOS DO PARÁ S.A. - AXPA

CGC(Nº) Nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AULEJOS DO PARÁ S.A. - AXPA, CGC(Nº) Nº 04.937.843/0001-70, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social desta sociedade, à Av. Magalhães Barata, nº 06, no município de Ananindeua (PA), às 10:00 (dez) horas do dia 09 de outubro de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Proposta da Administração para a conversão da totalidade das ações do capital social em ações escriturais e consequente reforma estatutária e assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 21 de setembro de 1987.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do conselho de administração.

T.nº09794 reg.nº 25596 dias 29,30/09/01/10/87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO

C.G.C.M.F. nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 7.740.757,03

CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 3.531.340,55

CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 3.531.340,55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Getúlio Vargas nº 870, nesta capital, em dezessete de

1.º - O Sr. **INIZ CARLOS SALVARO**, Secretário
 da Junta Comercial do Pará - JUCEPA - Certificado o arquivamento de
 documento sob o nº 002098 em 29.09.87. **Alfredo Coelho-S-**
 Secretário Geral..
 T. nº 09811 eg. nº 25636 dia 01.10.87

MARABÁ AGRO PASTORIL S.A.
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO	Cz\$ 117.398.157,58
CAPITAL SUBSCRITO	Cz\$ 115.423.627,35
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz\$ 115.423.627,35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

ÀOS CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE
REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A
FAZENDA-BARREIRA BRANCA, MARABÁ (PA), ÀS 8:00 DO DIA 09, DE
JULHO DE 1.967, AFIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM
SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 676.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	1100
UNIDADE ORÇAM.: GABINETE DO GOVERNADOR	1101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília	2.014

3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 110.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 566.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5024 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1300
UNIDADE ORÇAM.: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	1301
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	2.023
3192.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5025 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 206.011.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 206.011.000,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES E ONZE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	1800
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1802
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	2.808

3211.01 - Transferências Intragovernamentais-Transferências Operacionais Pessoal e encargos Sociais	Cz\$ 169.527.000,00
3211.02 - Transferências Intragovernamentais-Transferências Operacionais-Outras Despesas Correntes	Cz\$ 36.484.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5026 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 14.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0300
UNIDADE ORÇAM.: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0301
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Administração geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios	2.004

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 14.000.000,00
--	--------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5027 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.611.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.611.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2400
UNIDADE ORÇAM.: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2401
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços	11
PROGRAMA: Planejamento Governamental	09
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
PROJETO: Implantação da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração	1.072

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 2.623.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 284.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 55.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 465.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 1.094.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 10.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 780.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 09 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5028 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.098.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.098.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	1200
UNIDADE ORÇAM.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1203
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	2.022

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 3.028.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto deverão retroagir a 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

3.398.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.398.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	1200
UNIDADE ORÇAM.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1203
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	2.022

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 3.028.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto deverão retroagir a 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5029 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 59.415.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 59.415.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quinze mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.070
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	Cz\$ 47.699.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	1.358.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	10.284.000,00
3253.00 - Salário Família	74.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 17 de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5030 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.807.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.807.000,00 (onze milhões, oitocentos e sete mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	2300
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	2301
Função: Trabalho	14
Programa: Relações do Trabalho	80
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Projeto: Implantação da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	1.071
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 11.807.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5031 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.098.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986,

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.098.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO	1000
UNIDADE ORÇAM.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUÍZADO DE DIREITO	1001
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios	2.022

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 3.028.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto deverão retroagir a 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o crédito suplementar no valor de Cz\$-5.098.000,00 (cinco milhões e noventa e oito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçam.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado	2.005
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$- 480.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.835.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça no Interior	2.007
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	840.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.008
3120.00 - Material de Consumo	85.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	294.000,00
Atividade: Controle da Aplicação da Justiça	2.009
3120.00 - Material de Consumo	92.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	158.000,00
Atividade: Manutenção dos Serviços de Documentação e Informação	2.111
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	115.000,00
Atividade: Manutenção do Juizado de Menores	2.135
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
Atividade: Manutenção da Escola Superior da Magistratura	2.136
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	189.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$-4.648.000,00;
II - Anulação Total/Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Poder Judiciário	0400
Unidade Orçam.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito	0401
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Ação Judiciária	013
Atividade: Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado	2.005
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$-100.000,00
Atividade: Distribuição da Justiça no Interior	2.007
4110.00 - Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5032 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cz\$-394.558.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cz\$-394.558.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unidade Orçam.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais	1.094
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$-43.058.000,00
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	350.000.000,00
Projeto: Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais	1.096
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5033 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-3.203.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-3.203.000,00 (três milhões, duzentos e três mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público	1200
Unidade Orçam.: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1202
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
Atividade: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.021
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$-3.175.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 04 de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5034 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-220.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	1600
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas	1602
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Projeto: Projetos a Cargo da Fundação Carlos Gomes	1.827
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cz\$- 220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1336 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 01569/87 - SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GRACIETE WANDERLEY OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.12.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 169/87 DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Técnico IOE-DAS-01.3, desta Imprensa Oficial do Estado.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.020

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : TRANSNORTE LTDA (ADV. ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA)
REQUERIDO : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA CÍVEL

RELATORA: DESA: MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA É INCABÍVEL DE SENTENÇA, DA QUAL CABE RECURSO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DA AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

DESA: MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.021

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : DOMINGOS DINIZ (ADV. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS)
REQUERIDO : EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, HÉLIO MOTA GUEIROS
RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: INTERVENÇÃO DO ESTADO EM MUNICÍPIO. MEDIDA APLICADA COM BASE NOS PRINCÍPIOS LEGAIS QUE A NORTEIAM. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

VISTOS, ETC....

PELO EXPOSTO, ACORDAM EM SESSÃO PLENÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NEGAR A SEGURANÇA.

CUSTAS A FINAL.

BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 1987

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.022

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ESTAGIÁRIO ROBERTO DE MORAES MENDES, DA SUSIPE
PACIENTE : ROBERTAL DE FREITAS BRÁS
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO SIDO REVOCADA A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE, JULGA-SE PREJUDICADO O PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC....

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO POR FALTA DE OBJETO.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.023

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
PACIENTE : DILAMOR SILVA DO CARMO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: CARACTERIZADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, CABE O REMÉDIO HERÓICO. DEFERIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO, À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC....

ISTO POSTO, ACORDAM POR UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM CONHECER A ORDEM LIBERATÓRIA.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.024

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : ANALICE REBELO DE SOUZA, ESTAGIÁRIA DA SUSIPE
PACIENTE : JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ENCONTRANDO-SE EVADIDO O PACIENTE QUE CONSTA SER PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, NÃO SE JUSTIFICA A CONCESSÃO DO "MANDAMUS" MAS O SEU RECOLHIMENTO AO ESTABELECIMENTO ADEQUADO, DAÍ O INDEFERIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC....

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO PLEITO DIGNO JUIZA QUE PROSSIGA COM BREVIDADE NO PEDIMENTO CABÍVEL.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 22 de Setembro de 1987

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.025

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ FERNANDES CHAVES
PACIENTE : ELIAS DA SILVA SANTOS
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ATRIBUINDO-SE A DEMORA PROCESSUAL À PRÓPRIA CULPA DO PACIENTE, QUE SE ENCONTRA EVADIDO, TAL FATO NÃO LHE RENDE ENSEJO, AO DIREITO PLEITEADO ATRAVÉS DO PRESENTE "MANDAMUS".

VISTOS, ETC....

MOTIVO PORQUE, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO PORÉM, QUE O MAGISTRADO OBSERVE OS PRAZOS LEGAIS.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 21 de Setembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.026

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE GURUPÁ
IMPETRANTE: A ADV. MARIA HELENA GATA
PACIENTE: FRANCISCO DA SILVA VILELA E OUTROS
AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DA COMARCA DE GURUPÁ
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA NA ESPÉCIE EM CAUSA, AINDA QUE INEXISTA A PROVA PERICIAL DOS DELITOS ATRIBUÍDOS AOS PACIENTES, EM SE TRATANDO DE PRISÃO PREVENTIVA BASTAM INDÍCIOS SUFFICIENTES DA AUTORIA E DELES SE CONVENÇEU A AUTORIA QUE A DECRETOU, PELA CONFESSÃO DOS CO-Participes dos crimes. POR ISSO, IMPROCEDENTE É O ARGUMENTO BASILAR QUE DEU ENSEJO À IMPETRAÇÃO, INDEFERIMENTO DO PLEITO LIBERATÓRIO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM IMPETRADA.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 23 de Setembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO, EM EXERCÍCIO

ACORDÃO Nº 13.027

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE GURUPÁ
IMPETRANTE: O ADV. CARLOS RUFINO
PACIENTE: JOSÉ DA SILVA VILELA E OUTROS
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DE GURUPÁ
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HOMICÍDIO, PRISÃO PREVENTIVA. INDÍCIOS DA AUTORIA CONSIDERADAS SUFFICIENTES. DENEGACÃO DO REMÉDIO HERÓICO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC... POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM, POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 21 de Setembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Ana Santos Nogueira (adv. Roberto Moreira)
Apda: A Justiça Pública - 1º Promotor Público
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Rectes: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Paulo Sérgio Cunha de Brito (adv. Gilson F. Abbade)
Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 30 de setembro de 1987
Genís Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 06 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL
Setcte: O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível
Setcda: Uncária S/A. (adv. Wilton Nery)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Brasilton - Belém Hotéis de Turismo S/A. (adv. Maria de Fátima K. de Araújo)

ACORDÃO Nº 13.028
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. HAMILTON GUALBERTO
PACIENTE: GERALDO RABELO BARBOSA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO CAUTELAR. HABEAS CORPUS PARA NÃO SER O PACIENTE RECOLHIDO À PRISÃO, NA OPORTUNIDADE DA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA SABER DA REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA AUTORIZADA PELA SUBSTITUIÇÃO DO JUIZ COATOR, EIS QUE O TITULAR RESTABELECE A MEDIDA CAUTELAR. REITERADA A IMPETRAÇÃO, É DEFERIDO O REMÉDIO HERÓICO COM FUNDAMENTO NA ALUDIDA REVOGAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DEFERIR O HABEAS CORPUS COM A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO SALVO-CONDUTO.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 22 de Setembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 13.029

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE GURUPÁ
IMPETRANTE: O ADV. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
PACIENTE: DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO
AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DE GURUPÁ
RELATOR: DES: PRES. DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. IMPETRAÇÃO DO REMÉDIO HERÓICO COM BASE NA FALTA DE JUSTA CAUSA POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA AUTORIA, DESFUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO CAUTELAR E DESNECESSIDADE DA MEDIDA DECRETADA. INDEFERIMENTO DO PLEITO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR ESTAS RAZÕES, ACORDAM, POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EG. CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM INDEFERIR O HABEAS CORPUS.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belem, 22 de Setembro de 1987

Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória da Comarca da Capital, entre partes, Autores: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ALEXANDRE e outros; Ré: MARIA DE JESUS GUIMARÃES ALEXANDRE e LITISCONSORTE: RONALDO COSTA BORRAJO (Advogados: Santiago Fidalgo Filho, Manoel V. Martins e Daniel Coelho de Souza, respectivamente, o Exmo. Sr. Desembargador Relator exarou o seguinte despacho:

Cite-se JOSÉ LUIZ GUIMARÃES ALEXANDRE, JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES ALEXANDRE E JOSÉ TAVARES ALEXAN

DRE JUNIOR - este na pessoa de sua genitora que de ve representa-lo em juízo - para, na qualidade de interessados, virem integrar a lide uma vez que foram herdeiros contemplados na divisão de bens dos inventários, como tudo consta destes autos.

P. e T.

Belem, 18 de Agosto de 1987.

a) Des. Ary da Motta Silveira, Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de Setembro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vistas ao Recorrido BANCO DO BRASIL S/A (Advogado Waldir Costa) o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto por Marcos José Crispim (Advogado Edilson Dantas), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, contado da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de Setembro de 1987.

(G.R. nº 19707) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 5 de outubro de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Vicente Machado de Goes (adv. Mauro Mendes)

REQDO- O Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- IPAL-Indústria de Produtos Alimentícios da

Amazônia LTDA (adv. Delmiro dos Santos)

REQDA- A Juíza de Direito da 13ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Agda Marques de Lima (adv. Francisco Sabino

Vasconcelos da Costa e José Fabiano da Silva)

REQDA- A Juíza de Direito da 3ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Manoel de Souza Farias (adv. Miguel Ovidio

Batista)

REQDO- Dr. Ivan da Rocha Botto Pretor do Termo Ju-

diciário de Itaituba

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- ITAÚ- Seguros S/A (adv. Paulo B. Chermont

e Alfredo Augusto C.N. Ribeiro)

REQDA- A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da

Silva.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará-Belem, 29 de setembro de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G.R. nº 19724)

Apda: Importadora Oplima Ltda. (adv. Vasco Borborema)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Gonçalves, Lopes Ltda. (adv. Carlos Alcantarino)

Apdos: Matilde dos Santos Pereira de Azevedo e outra (adv. Abel Guimarães)

Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Júpiter Soares Pereira (adv. Jaci M. Colares)

Apdos: Herdeiros de Alice Rodrigues Pinto (adv. Icarai Dias Dantas)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Francisco Moreira Pacheco (adv. Francisco Nunes Salgado)

Apdo: Júlio Maués (adv. Alirio Daguer)

Relator: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Mendes Ribeiro (adv. Antonio Lopes Lourenço)

Apdo: Emir José Dias Teixeira (adv. José Antonio F. Cavalcante)

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTAREM

Aptes: Carlos Alberto Campos e Silva Antunes e outros (adv. Talisman Sênior)

Apdos: Oswaldo Silva e s/mulher (adv. Benedito F. da Silva)

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Edir de Souza Briglia (Em causa própria)

Apdo: Luiz da Silva Maia (adv. Paulo Ernsto Souza)

Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém(Pa), 30 de setembro de 1987

Genís Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19724)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
RO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos //

que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 19ª. Promotora de Justiça, foi denunciado SABINO SALDAMIA, gaúcho, casado, comerciante, de 28 anos de idade, residente / à Av. Reinaldo Franco, nº 635 em Sta. Vitória, MG. como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, // expedido o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 06 de outubro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de setembro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
(G.R. nº 19711) JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
DEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 19ª. Promotora de Justiça, foi denunciado ELIO LUIZ NASCIMENTO TAPAJÓS, paraense, casado, porteiro, com 27 anos de idade, filho de José Tapajós e Maria Lídia Nascimento, residente a Rua Barão do Mamoré - Vila São João, nº 12, bairro do Guamã, como incurso nas penas do artigo 129 § 2º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedido o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de outubro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de setembro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
DEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
DEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 19ª. Promotora de Justiça, foi denunciado JORGE MENDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, carreteiro, residente nesta Cidade a Passagem São Benedito - Vila São Onofre, nº 18, bairro da Sacramento, como incurso nas penas // do artigo 129 § 1º inciso I e II combinado com o artigo // 61, inciso II alíneas "a" e "c" todos do Código Penal /

Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedido o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 15 de outubro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de setembro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
(G.R. nº 19711) JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
RO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 5º Promotor Público em exercício, foi denunciado MARINHO DO CARMO MIGUEL, brasileiro, casado, de 32 anos de idade, mecânico, em refrigeração, residente na Rua Rio Grande do Norte, nº 170, Jardim Brasil, Olinda Papanambuco, filho de José Pedro Miguel e Maria do Carmo dos Santos, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º inciso II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, // expedido o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 13 de outubro, às // 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime // acima mencionado.

Belém, 01 de setembro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
RO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 19ª. Promotora de Justiça, foram denunciados JAMES PAIVA RAHES MACIEL, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, analfabeto, com profissão, residente a Rua Mauro Sodré, Vila Casa Branca, nº 147, filho de Pedro Ratos Maciel e Elza Paiva Ramos Maciel, o AGUIR SENEZ DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente na Passagem Boa Esperança, nº 35, Terra Firme, com profissão, filho de Lú-

cio Paiva e Lúcia e o Dr. Jourdson Santos Araújo, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º inciso I e II do Código Penal Brasileiro, e, como não foram encontrados pessoalmente para serem citados, expedido o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 13 de outubro, às 11,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 01 de setembro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevo e subscrevo.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI
(G.R. nº 19709) JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

CARTÓRIO DA 5ª PRETORIA CRIMINAL

A DRA. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 24º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JAILTON DA CONCEIÇÃO LIMA, vulgo "MEG", filho de paraense, solteiro, alfafeizante, sem profissão, com 28 anos, filho de Sônia da Conceição Lima, e pai desconhecido, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedido o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 de outubro de 1987, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 21 de setembro de 1987. EU, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª Pretora Criminal

EDITAL

CARTÓRIO DA 5ª PRETORIA CRIMINAL

A DRA. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 24º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado WILTON COSTA RODRIGUES, paraense, solteiro, com 31 anos de idade, filho de Waldemar Rodrigues e Maria Puza Costa Rodrigues, feirante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido e TELMA FERREIRA DOS SANTOS, paraense, solteira, com 22 anos de idade, filha de Cristóvão Ferreira Santos e Delzira da Silva Santos, sem profissão, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21.10.76. E como não foram encontrados para serem citados, expedido o presente EDITAL para que os acusados compareçam a este Juízo, no dia 21 de outubro de 1987, às 9:00 horas, a fim de prestarem declarações pela prática de Crime acima mencionado. Belém, 21 de setembro de 1987. EU, Maria Luiza Loureiro de Borborema, Escrivã Criminal, o datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª Pretora Criminal

(G.Reg. nº 19707)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.175

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3087/87,

RESOLUÇÃO

dispensar da assinatura do ponto diário, o funcionário ANTONIO DILDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, médico, classe "B", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, no período de 28.09 a 02.10.87, a fim de participar do 4º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a realizar-se em Brasília (DF), sem qualquer ônus para este Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.176

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 1749/87, e, considerando o disposto na Res. nº 367/87-TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Res. nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLUÇÃO

designar a funcionária estadual MARIA DE NAZARÉ COSTA DE ANDRADE, lotada no Cartório Eleitoral da 7ª Zona - ABARÉ, para exercer a função gratificada do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-NS-3, na referida Zona, a partir de 23 de setembro de 1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 1987.

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.177

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 1493/87, e, considerando o disposto na Res. nº 367/87-TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Res. nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLUÇÃO

designar a funcionária estadual MARIA ANTONIA DUARTE GALHA, lotada no Cartório Eleitoral da 18ª Zona - Altamira-Pa, para exercer a função gratificada do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-NS-3, na referida Zona, a partir de 23.09.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 1987.

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.178

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e a vista do Proc. nº 3061/87,

RESOLUÇÃO

conceder à funcionária ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUILMARÊS, Datilógrafa, classe "Especial", do Quadro Permanente deste Tribunal, 06(seis) meses de licença para trato de interesses particulares, no período de 01.10.87 a 31.03.88, de acordo com o art. 110 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.179

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3043/87,

RESOLUÇÃO

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 08 a 10.9.87, no qual a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico / anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente (G. Reg. nº 19716)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Arnaldo Souza Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, de que no dia 1º de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00372/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 29 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Giovanni Corrêa Queiroz e Orlando Mendonça de Lima, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Conceição do Araguaia, de que no dia 1º de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00374/83, referente à prestação de contas do SIER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 29 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G. Reg. nº 19717 - Dia: 01.10.87)

EDITAL JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DO CIVIL E COMERCIO DE BELEM.
EDITAL DE INTIMAÇÃO NA CONCORDATA PREVENTIVA DE R. MENDONÇA COMERCIO LTDA.

DOCTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9ª. Vara Civil e Comercio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital // ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da CONCORDATA PREVENTIVA DE R. MENDONÇA COMERCIO LTDA., ajuizada perante a 9ª. Vara Civil e expediente do Cartório Gueiros, a concordatária requereu que seja cumprida a concordata em virtude da liquidação das obrigações assumidas, tendo os interessados o prazo de 02 (dois) DIAS, a partir da publicação deste no Órgão Oficial, para apresentarem eventuais reclamações, de acordo com o disposto no art. 155 e parágrafos do Decreto Lei nº 7.661/45, tudo nos termos do respectivo despacho ora transcrito: "Publique-se o edital // na forma prevista no art. 155 § 1º do Decreto Lei nº 7.661/45. Em 11.9.87 (a) Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª. Vara Civil." - E para que não alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu (Hélio Gueiros Junior), escrevente juramentado este datilografei e subscrevo. //

O JUIZ DE DIREITO

Doctor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz de Direito da 9ª. Vara Civil de Belém.

T. nº 09815 Reg. nº 25634 dia 01.10.87.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O § 4º, DO ART. 75, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 10.11.82, COMUNICA QUE SE INSCREVERAM COMO CANDIDATOS A PROMOÇÃO A UM (1) CARGO VAGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA, QUE SERÁ PREENCHIDO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, OS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO ABAIXO RELACIONADOS E NA FORMA ESPECIFICADA:

ITATUBA - ANTIGUIDADE

GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
ANTONIO CLAUDIO VON LOHMEYER CRUZ
ALMERINDO JOSE CARDOZO LEITAO
WANDA LUCZINSKI

BELEM, 29 DE SETEMBRO DE 1987

ARTHUR CLAUDIO MELLO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE
DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO.
EXT.nº10888reg.nº2562241a01.10.87

RESENHA DA JUSTIÇA
ESTADUAL

Resenha do dia 25.09.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Intarditos da Comarca de Belém/PA. - Juiz: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: Moacyr Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 4.277/87 - A - Impugnação ao Valor da Causa Impgte.: Barvelly Modas Ltda. sa Impugdo.: Banco Safra S/A Adv.: Dr. Francisco Sylvio Vianna e Paulo Rubens Sá. Despacho: A conta.

Proc. de Agravo de Instrumento Agte.: Raimundo da Silva Barbosa e Carmen Lucila Silva Barbosa. Agdo.: Abel Mendes Duarte Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves Despacho: Arquivo-se.

Proc. nº 4.102/87 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Algiro Costa Cavalcante. Invt.: Maria de Nazare Menna Cavalcante. Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva. Despacho: Como requer.

Proc. nº 4.375/87 - Execução A: Banco Real S/A R: Agência Auto Gentil Ltda. e seu avalista Severino Rodrigues de Mendonça. Adv.: Dr. Paulo Rubens Sá e Flávio Carvalho Maroja. Sentença: Homologo, por sentença, a desistência de fls. nos termos do pedido de fls. 20 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.I.R. Belém, 24 de setembro de 1987. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.507/87 - Execução A: Cia. Fabril de Juta Parintins - Fabriljute. R: Copala - Industrias Reunidas S/A. Adv.: Dra. Maria da Graça P. Souza e Iranildo S. Paiva Despacho: Diga a parte contrária quanto ao apedido de fls., dentro de 24 hs.

Proc. nº 4.248/87 - Consignação em Pagamento A: Sérgio de Barros Tavares R: Maria de Nazare dos S. Novass (Representada por Palmeria Verena dos Santos). Adv.: Dr. Eliezer Machado e Hamilton Gualberto Sentença: Vistos, etc. ... Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do C.P.Civil, pagará a parte as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitro em 15%. Autorizo o levantamento pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intime-se. Em, 24 de setembro de 1987. (a) Lucia Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.415/87 - Consignação em Pagamento A: Guilherme Pedrosa Amapáes R: Isaac Elias Bemmuyal Adv.: Luiz Renato A. Mardello e Valdemar da Silva. Despacho: Encaminhem-se estes autos ao

Proc. nº 4.415/87 - Despacho: ... juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

Proc. nº 4.601/87 - Consignação em Pagamento A: Antonio Jose Gonzalez Viggiano R: Mario Cesar Carneiro Adv.: Dr. Guilherme de Almeida Despacho: Remarca a data para o dia 6 de outubro, as 9 hs.

Proc. nº 4.638/87 - Consignação em Pagamento A: Tiofilo Ottoni Saba R: Lea Maria Franco Ramos e outra. Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maues Despacho: Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 6/10/87, as 9 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.103/87 - Despejo A: Maria Pilar Carvalho Rodrigues R: Vera Lucia dos Remedios Paoloni Adv.: Dr. Laurênio Rocha e Jose Carlos D. Castro. Despacho: Autuado em separado. Forme-se o instrumento de agravo.

Proc. nº 4.196/87 - Despejo A: Jorge Nicolau Sadeck R: Celina Aparecida Alves Pina Adv.: Dr. Flavio de Carvalho Maroja e Valter Silva Santos. Despacho: Recebo a apelação de fls. no efeito devolutivo, tão somente. Dê-se vistas ao agravado.

Proc. nº 4.234/87 - Despejo A: Guajara Administradora de Consórcio S/C Ltda. R: Eduardo Nunes Cardoso Adv.: Dr. Hildenor Helker Franco, Francisco Sabino Costa e Jose Fabiano da Silva. Despacho: Julgo saneado o processo. Acólho as provas e serem produzidas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de dezembro as 10 hs. int.

Proc. nº 4.347/87 - Despejo A: Carmen Amaral Acatauassu Nunes R: João de Deus da Silva Adv.: Dra. Albina de Fatima B. Souza e Jorge Guilherme Silva da Costa. Despacho: Como requer.

Proc. nº 4.356/87 - Despejo A: Ernesto dos Santos Flexa R: Diana de Fatima da Silva Pinheiro Adv.: Dr. Haroldo Fernandes. Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 4.486/87 - Despejo A: Eurides Tocantins Lobato

Proc. nº 4.486/87 - R: José de Souza Costa Adv.: Dr. Mariolito Carvalho Sentença: Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada as fls. 15 e, em consequência nos termos do art. 267 VIII, do Cod. de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito este processo de Ação de Despejo proposta por Eurides Tocantins Lobato contra Jose de Souza Costa Ressalte-se, outrossim, prevalecerem todas as condições estabelecidas no parágrafo 4º do art. 53, da Lei de nº 6649, de 16.05.79. P.I.R. Belém, 24.09.87. (a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.588/87 - Despejo A: Agenor Silveira Maia R: Manoel Pereira de Lira Adv.: Dr. Jose Maria Rodrigues Filho Despacho: A contadora do Juízo. Designo o dia 06.10 as 10 hs. para a purgação da mora. Belém, 25 de setembro de 1987 O escrivão

EM TEMPO:

Proc. nº 4.347/87 - Despejo A: Carmen Amaral Acatauassu Nunes R: João de Deus da Silva Adv.: Dra. Albina de Fatima B. Souza e Jorge Guilherme Silva da Costa. Despacho: Recebo a apelação de fls. 49, no efeito devolutivo, tão somente. Dê-se vistas ao apelado.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC JUIZ: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO AUGUSTO CORREIA DE SOUZA. Réu: OSVALDO RANIERI BASTOS. Despacho: "A.Cite-se". Em, 22.09.87. Dr. Ademar Kato. Republicado por incorreção.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: GUILHERME DIAS DE ATHAYDE. Ré: DEMATO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 09.11.87. às 10 horas". Em, 22.09.87. Drs. Djelma de Alcantara Gonçalves Chaves e José Maria Pereira da Silva. Republicado por incorreção.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autor: ILÍDIO ANTONIO SANTOS COMIDE. Réus: WALTER FIMMENTEL GONÇALVES e HOSPITAL AD-VENTISTA DE BELÉM. Despacho: "A Distribuidora para retornar os autos ao Cartório de origem, para que o Juiz do feito observe o que dispõe o Provimento de nº 003/85, da Corregedoria Geral da Justiça". Em, 23.09.87. Dr. Ilídio Antonio Santos Comide, Alberto da S. Campos e Luiz Lugônio da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Walter Fimentel Gonçalves. Agravado: Ilídio Antonio Santos Comide. Despacho: "Por motivo de fôro íntimo considero-me suspeito para funcionar no presente feito. A nova distribuição. Em, 23.09.87. Sem efeito o despacho acima. A Distribuidora para retornar ao Cartório de origem uma vez que não foi observado o provimento de nº 003/85, da Corregedoria Geral da Justiça". Em, 23.09.87. Dr. Ilídio Antonio Santos Comide, Luiz da Silva e Alberto da S. C.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargente: BENEDITO LUCIO RIBEIRO. Embargado: PROBRAS-PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "Recibo os embargos. Dê-se vista ao embargado para sua manifestação, no prazo legal". Em, 24.09.87. Drs. Luzia Maria Negrão dos Santos e Manuel Figueiredo Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: REGINALDO LOPES DA SILVA. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS DESTA COMARCA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 06.10.87. às 10 horas. Dê-se ciência ao M. Público e Curador". Em, 24.09.87.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: OLAVO PINHEIRO FARIAS. Ré: DARCILETE BARROS GONÇALVES. Despacho: "Defiro o pedido de purgação de mora, designando o dia 13.10.87. às 9:00 horas em cartório, à Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito". Em, 24.09.87. Drs. Jorge Luiz Borba Costa, Ruy Guilherme Galvão de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Réu: CARLENO F. OLIVEIRA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 11.11.87. às 10 horas". Em, 24.09.87. Dr. Laemie Cavalcante Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA. Réu: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 03.11.87. às 10 horas. Cumpra-se as exigências legais". Em, 24.09.87. Dr. Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: CA RIVALDO FEIO BOULHOSA. Réu: UBIRAJARA DE ANDRADE BACELAR. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 05.11.87. às 10 horas". Em, 24.09.87. Drs. Guilherme Salama e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: FORD FIANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Réu: NABIL SAYEGH. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta, na Ação de Busca e Apreensão Por Alienação Fiduciária move contra Nabil Sayegh, para que produza todos os seus jurídicos e legais e feitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: ANA DE NAZARÉ DE MATOS LOBATO. Condômino Interessado: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAÚJO. Despacho: "Para realização da praça designo o dia 22.10.87. às 11 horas. Publique-se edital observando-se as disposições 686 e 687 do Código de Processo Civil. Intime-se à Socilar Crédito Imobiliário S/A". Em, 24.09.87. Drs. Reinaldo Miranda, Thales Eduardo Rodrigues Pereira e Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: SIRAIRA SCUZA SILAU. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 25.09.87. Dra. Rosemay Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO SAFRA S/A. Devedores: TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e CARLOS MARX TONINI. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta, na Ação de EXECUÇÃO que o BANCO SAFRA S/A. move contra TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e CARLOS MARX TONINI, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, e entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE RETENÇÃO POR SANFEITORIAS. Embargante: BOITE CROCODILHO S. Embargada: RAIMUNDA BRITO DE SOUZA. Despacho: "Indeire o pedido por falta de amparo legal. Trata-se de uma ação que transitou em julgado e pelo fato de não ter sido interposta a apelação somente através da ação rescisória poderá a sentença ser revista". Em, 25.09.87. Dr. Cláudio Vasconcelos Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. MENIDA CAUTELAR. Autor: LUIZ GUILHERME FOMENTELLE BARBALHO. Réu: ABEL

PÁGINA ILEGÍVEL

Rêu: José da Silva Bastos Neto (Adv. Armando Soutello Cordeiro).
Sentença: Vistos os presentes autos de reparação de danos, causados em acidente de // veículos, que pelo procedimento sumaríssimo Hamilton Barbosa da Silva moveu contra José da Silva Bastos Neto, em que este foi condenado, pela sentença de fls. 61/68, e // que não conformado apelou da mesma ao // Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resultando o acórdão nº 12.728, concluindo // não merecer a sentença censura, conhecendo do recurso mas lhe negando provimento, e // desse modo confirmou, por seus legais e jurídicos efeitos, a decisão recorrida, decisão essa que transitou livremente em julgado, conforme certidão de fls. 85v9. Na mesma foi o réu acima citado condenado a pagar ao primeiro, a importância de Cr\$ Cr\$1.135.201 (Um milhão, cento e trinta e // cinco mil e duzentos e um cruzeiros), pela moeda da época, importância essa acrescida de Cr\$590.000 referente aos lucros cessantes, importâncias essas acrescidas dos valores correspondentes aos juros de mora, // custas e despesas processuais, honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da causa e correção monetária no que // cabível. Pedida pelo autor a liquidação da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. // 87, o qual por não ter sido impugnado pelas partes, homologado por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em Cr\$172.788,04 (Conta de fls. 87) // Expeça-se o mandado executório, observadas as determinações do § único do artigo 605 do Cód. de Proc. Civil P.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 610/87
Autora: Motogeral Ltda (Adv. José Gimenes Pereira).
Rê: Boa Sorte Agropecuária Ind. e Com.
Despacho: Comprove a requerente a entrega ou remessa da mercadoria, bem como providencie a autenticação da procuração em xerox cópia. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 608/87
Autora: Maria de Lourdes N. Pinho (Adv. Raphael Celso Lucas Filho).
Rê: Ademir Sousa e Silva.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 483/86
Inventariante: Domingos Francisco de Bastos. Inventariante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. José Acreano Brasil).
Herdeiro: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Carlos Raymundo Lúcio Affonso).
Herdeira: Maria Alzira de Bastos Pinho da // Silva (Adv. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá).
Herdeira: Vitória de Bastos Serralva (Adv. // Antonio Oscar C. Moreira).
Despacho: Na exordial, o inventariante declarou não ter o inventariado deixado testamento. Posteriormente, após prestadas as // primeiras declarações, eis que vem o inventariante, com a manifestação de fls. 38, // apresentando o testamento público deixado pelo inventariado, já devidamente cumprido. Face ao exposto chamo este feito a ordem, para tornar sem efeito as declarações preterminares, tomadas por termo às fls., e determino sejam as mesmas retificadas, ajustando-as aos termos das disposições testamentárias, ouvindo-se em seguida, todos os herdeiros, e representante do Ministério // Público e representante da Fazenda Pública Estadual. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE AO DIA 25.09.87.
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO.

Autos Cíveis de Renovatória. Requerente: Rocha e Cia. - (Adv. Moacir Moraes Filho. Requerido: Nadia Ribeiro Ventura e outros. (adv. Osvaldo Pojucan Tavares Jr. - Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autora: Joana // Souza dos Santos, adv. Wilson Farias. Rê: Cecília Pinheiro Bezerra, adv. Roberto Bezerra. Despacho: R. hoje. Remarco a audiência para o dia 17.11.87, às 10:00 horas. Diga a consignante sobre a petição de fls. 71. Em, 24.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Ordinária - Autor: Paulo Sérgio Botelho. // Soares, adv.: José Acreano Brasil. Rê: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará. Adv. Américo Leal. Despacho: Diga o M. Público. Em, 24.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Falência. Autor: Célio Cesar Campos, adv. Waldemar Viana. Rê: Madeireira Colorado Ind. e Comércio. // adv.: Raphael Siqueira. Despacho: Trata-se de pedido para a continuação da locação de bens pertencentes a massa falida // de Madeira Colorado e Comércio Ltda., cujo contrato vige desde fevereiro do ano em curso. Entendo que deve proceder a manifestação deste Juízo, o parecer do órgão do M.P. sobre a // questão bem como do síndico, a quem cabe, na forma da lei de Falência, requer todas as medidas e diligências que forem necessárias para completar ou indenizar a massa ou em benefício // da sua administração e dos interesses dos credores (art. 63, do decreto lei 7661/45) obedecendo o disposto no inciso XII // do mesmo dispositivo legal) Após, volte-nos conclusos. Em, // 19.09.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Autos Cíveis de Despejo. Autora: Maria Celeste de Oliveira // adv.: Helder Pantoja. Rê: Ferdinando Euclides Vieira Filho. Despacho: Defiro a petição fls. 12. Em, 25.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Banco Meridional do // Brasil, adv.: Raimundo Costa. Executado: Parifios Ind. e Com. Ltda. e outros. Despacho: Proceda-se à penhora. Em, 25.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Consignação em Pagamento. Autor: Marco Antonio da // C. Farias. Rê: Pedro da Silva Barros, adv.: Sérgio Augusto Lima. Despacho: Defiro a petição de fls. 37. Em, 08.09.87. // Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: Núcleo Declarações // Ltda. Adv. Anamaria Stiliani. Despacho: Defiro a petição // de fls. 19. Em, 23.09.87. Werther Benedito Coelho.

ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14a. OFÍCIO CÍVEL DA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL

E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Juiz: Dr. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, respondendo pela 14a. Vara Cível.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: MANOEL WALDIR PALHETA // PRATA - WALDIR JÓIAS. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) // Geraldo de Moraes Corrêa Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: PERPETUO SOCORRO COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS LTDA. Despacho: "Cite-se." // (25.9.87) Geraldo de Moraes Corrêa Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: CARLOS CONDE E IRMÃO PAULAIO DOS CALÇADOS. "Cite-se." (25.9.87) Geraldo // M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: C. B. LADISLAU. Despacho: // "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: M. VEIGA ALVES - MISAR // MÓVEIS. Despacho: "A Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: JOSÉ DE SOUZA COELHO FI // LHO. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: ARMARINHO GUADALUPE LTDA. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - // Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: FRANCISCO P. NASCIMENTO. // (REALENGO CONSTRUÇÕES E FERRAGENS). "Cite-se." // (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: FELINTO BARROS FERREIRA. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - // Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: JORGE P. MACHADO. Despacho: // "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: MARIA DE NAZARÉ S. HAPF. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - // Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: P. B. NUNES. Despacho: // "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - Proc.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: TONY RELOPEZAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) // Geraldo M. C. Lima - Procurador.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Autora: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Rê: MARCHANTARIA MODELO LTDA. Despacho: "Cite-se." (25.9.87) Geraldo M. C. Lima - // Procurador.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Re- // querentes: EVALDO RODRIGUES BERNARDES e ZAIDA ANGEIA CAVALCANTE. Despacho: "Em vista da 3a. Vara // Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outra // Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." // (25.9.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Dire- // tor do Fórum. Advogado: Dr. Ronaldo Bentes Batista.

Belém, 25 de setembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juiz

BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 1987
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL - DRA. THEREZI // NHA MARTINS DA FONSECA

TUTELA. Reg. RAIMUNDO BARROS DA SILVA (Adv. Antonio Carlos Monteiro). DESP. Ao M.P. Belém, 23.09.87.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Reg. EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR (Adv. Nuno José Miranda). Reg. EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO (Adv. Nazaré Maia). DESP. A Conta Belém, 23.09.87.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agrav. JOAQUINO GAIA ESPÍNDOLA (Adv. Jorge Guilherme Costa). Agrav. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES (Adv. Lázaro Silva). DESP. Reforma a de // cisão agravada, reconhecendo a Comarca da Capital com // petente para julgar o presente feito. Mas como trata // -se de Ação contra a Prefeitura de Chaves, envolvem // do a Fazenda Estadual, declino a competência deste // Juízo, para determinar que se remetam os autos para // uma das varas da Fazenda, dando-se baixa da distri- // buição. Belém, 22.09.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Reg. FÁTIMA MELO BARBOSA (Adv. Reginaldo Ferreira). Reg. FRANCISCO DE SOUZA BARBOSA. DESP. Designo o dia 14.03.88, às 11,30 horas, para // audiência de conciliação. Cite-se o requerido para com // parecer à audiência. Belém, 22.09.87.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. Reg. MARIA GUIOLMAR CRUZ FERREIRA (Adv. Otávio Lima). Reg. ROSA RODRIGUES FERREIRA (Adv. Cesar Martires). DESP. Certifique-se a Sra. Escrivã se existem os autos de arrolamento na 16a. Vara; Belém, 22.09.87.

ALIMENTOS. Reg. MARIO CESAR DA COSTA VIEIRA E OUTROS (Adv. Deise Magalhães). Reg. MARIO FERREIRA VIEIRA. // DESP. Renovem-se as diligências para o dia 29.02.88 // às 11,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS Nº 6808/86. Reg. MARIA TENÓRIO DE OLIVEIRA (Adv. Luiz A. Ramos). Reg. RAIMUNDO MARTINS DA COSTA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 29.02.88 // às 10,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. MARIA LUISA SILVA FROTA LIMA (Adv. Antonio A. Neto). Reg. CARLOS NAZARENO DA SILVA FROTA II MA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 02.03.88, // às 11,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. ANDREI MATA CARACIOLO E OUTROS (Adv. Janinaide R. Sousa). Reg. EDISON LIMA CARACIOLO. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 02.03.88, // às 10,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. CAMIEM CAROLINA GOUVEA BARBOSA (Adv. Ruy G. Sousa). Reg. HAROLDO ELIAS BARBOSA FILHO. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 01.03.88, // às 11,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. SONIA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (Adv. Deise Magalhães). Reg. SAVIO CAETANO ARAIDE DA CONCEIÇÃO. DESP. Diga o M.P. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO ALBUQUER- // QUE (Adv. Pedro Odival Silva). Reg. ADILSON RIBEIRO DE JESUS. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 01 // 03.88, às 9,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS Nº 7664/87. Reg. VANEZA DE NAZARÉ DOS ANJOS CORREA E OUTROS (Adv. Luiz O. Moraes). Reg. EDSON PANTO JA CORREA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia // 26.02.88, às 10,30 horas. Belém, 16.09.87.

ALIMENTOS. Reg. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO RAMOS (Adv. Dar- // cy R. Dias). Reg. EUDÉS ANTONIO PANTOJA RAMOS. Senten- // ça: Homologo por sentença o termo de acordo firma- // do pelas partes, no termo de audiência de fls., para // que produza seus efeitos legais. Belém, 16.09.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Reg. LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS (Adv. Deise Magalhães). Reg. NIEDJA DA SILVA SANTOS E // OUTROS (Adv. Pedro W da Silva). DESP. Cite-se. Belém, 16 // .09.87.

ALIMENTOS Nº 8589/87. Reg. ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEI- // RA (Adv. Reginaldo Ferreira). Reg. ADMILSON PALHETA DE OLIVEIRA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus // vencimentos, a partir da citação e designo audiência // para o dia 25.02.88, às 9,30 horas. Cite-se o réu e // intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, // 11.09.87.

ALIMENTOS. Reg. JULIANA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS (Adv. Eliana Cunha). Reg. PAULO MANOEL DA SILVA. DESP. Intime-se a procuradora da requerente para dar o // endereço certo da mesma. Belém, 11.09.87.

ALVARÁ Nº 8219/87. Reg. RAIMUNDO BRITO DA COSTA (Adv. Ana Pastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.09.87.

ALVARÁ. Reg. ELISA DA SILVA FEITOSA (Adv. Antonio Qua- // resma). DESP. Diga o M.P. Belém, 21.09.87.

RETIFICAÇÃO Nº 8711/87. Reg. VALERIO DOS SANTOS QUA- // RESMA (Adv. Glacilda Furtado). DESP. Ao M.P. Belém, 21. // 09.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ (G.R.19707)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 170/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz // Federal da 1a. Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria da 1a. Vara e Administrativa

EXPEDIENTE DO DIA 14.09.87

OFÍCIO Nº 909/87 : Arthur Francisco Seixas dos Anjos- // Presidente do TRT da 8a. Região
Assunto : Tenho a satisfação de comunicar a // V. Exa. que o Tribunal Regional do // Trabalho da 8a. Região promoverá, em // Belém, a realização da "SEMANA DE // PONTES DE MIRANDA", com o objetivo // de reverenciar a memória desse ilus- // tre patriarca, sem dúvida o maior de // nossos juristas, que, com brilho e // profundidade inextinguíveis, produziu // tão vasta e eclética obra na ciên- // cia do Direito.
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 14.09.87.

(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1281/87 : José Haroldo Teixeira da Costa - Diretor Geral da SSP - Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

Assunto : Em atenção ao Of. nº 2185/87, data de 03.09.87, levamos ao conhecimento de V. Exª que assumimos a direção desta Instituição Penal, no dia 24.03.87, e o livramento condicional do apenado Francisco Suarez Pinto foi dado cumprimento no dia 05.12.86, no qual ficamos impossibilitados de prestar informações sobre o descumprimento da referida, pois o mesmo foi na gestão anterior.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1510/87 : Paulo Edson Furtado Pereira de Souza - Diretor Regional da SUCAM.

Assunto : Vem comunicar que o funcionário de nome EDGAR DA SILVA LOBO servirá como preposto da União, na reclamação trabalhista, movida pelo Sr. ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA contra a Diretoria Regional do Pará da SUCAM/PA, cuja audiência de instrução e julgamento, será realizada nesta data, (14.09.87), às 08:30 horas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 5.999/87 : Ministro Torreão Braz - Presidente em Exercício da Segunda Seção do TFR.

Assunto : Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Egrégia 2ª Seção, julgando o Mandado de Segurança nº 118.653-PA (9 653 449) impetrado por JOÃO VIANA SIQUEIRA e cõnjuge contra ato desse Juízo, decidiu, em sessão de 08.09.87, "por unanimidade, denegar a ordem".

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 10.825/87 : Teruo Nakamura - Delegado da Receita Federal em Bauri.

Assunto : Referindo-me ao Of. nº 1.381, de 01.06.87, desse r. Juízo, concernente ao Proc. nº 20.038, em que é determinada a apresentação em audiência, como testemunha, do Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, Sr. ARLINDO NAKAMURA, no dia 28 de abril de 1988, consulto V. Exª sobre a possibilidade de o citado funcionário ser inquirido por carta precatória em virtude de estar lotado e em exercício nesta Delegacia da Receita Federal em Bauri, Estado de São Paulo.

DESPACHO : R. A. Conclusos. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Vicente Porto de Menezes
Adv. (Assunto) : Advogado inscrito na OAB - Seção de Minas Gerais sob o nº 4.452, CPF 001.653.366-68, com escritório em Belo Horizonte na rua Guajajaras, 40, sala 201, vem mui respeitosamente, para fins de direito, solicitar a V. Exª se digne de mandar expedir pelo Sr. Distribuidor deste Foro certidão na qual conste as ações propostas nesta Seção Judiciária pela advogada Gladys Therezinha Benício Abujamra, constando das mesmas o número de autores em cada ação. Pede-lhe seja comunicado o valor das despesas e como pagá-las.

DESPACHO : Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição Willibald Quintanilha Bibas
Assunto : Vem apresentar em favor de Jorge Sebastião Barbosa Pantoja, alegações preliminares - Proc. número 29.200.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Empresa de Construções Gerais Ltda. e Pilonena Cordovil Pinto
Adv. : Afonso Vitor Cardozo
Assunto : Vem manifestar-se sobre o pedido formulado pelo ilustrado Perito do Juízo, nos autos da Ação Ordinária nº 4.628.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO de INGRA
Adv. : Dra. Edméa Moura Corrêa
Assunto : Vem requerer a juntada das inclusões publicações dos Editais de Citação nos autos dos processos nºs 4490 - 246/251.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Dra. Maria Feliciíssima Guimarães Fimenta - Diretora Geral da SSP - Casa do Albergado

Assunto : Vem comunicar que de acordo com os termos do Ofício nº 152/87, de 01.09.87, encontra-se recolhida aquela estabelecimento penal desde 02.09.87, a Srª RUTH CHAKOVSKI, em virtude de ter-lhe sido aplicado o regime de prisão aberta por determinação do Egrégio TFR, ocorrendo que aquele órgão carcerário não dispõe de habitabilidade para mulheres.

DESPACHO : 2ª) A. Cumpra-se o despacho anterior. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO restituído da Comarca de Capangema/PA

Assunto : Citar Adalberto do Espírito Santo Ferraz e Lima e outro. Proc. número 11.819.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 6.195
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Alves Campos
Adv. : Dr. Paulo Rola
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 7.859
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Carlos Augusto da Silva
Adv. : Dr. Deonildes Macedo Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 10.183
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antônio Henrique de Souza Machado
Adv. : Dr. Waldemir Teixeira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 10.869
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Jomar Luiz Fazzzy Ribeiro
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 18.974
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Alves Figueira
Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 14.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO
OFÍCIO
Nº 0296/87 : Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República - Chefe no E. do Pará.

Assunto : Atendendo a solicitação de V. Exª estou enviando a essa digna Justiça Federal de 1ª Instância informações relativas ao número de Inquéritos Policiais que se encontram nesta Procuradoria, nesta data, e que ainda não foram objeto nem de denúncia nem de pedido de arquivamento.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 11.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 14.09.87

OFÍCIOS
Nºs 297/87-CART/DPF-2/SNM/PA, 300 e 301/87-CART/DPF-2/SNM/PA, de 03.09.87, do Dr. Alberto

da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal.

Assuntos : Encaminham documentos para juntada aos correspondentes autos dos Inqs. Pols. nº 029/87-DEF-2/SNM/PA, 039/87-DEF-2/SNM/PA e 058/86-DEF-2/SNM/PA.

DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 1239/87-CJF, de 03.09.87, do Min. Gualberto Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto : Comunica que, por unanimidade, não conheceu do Pedido de Correção Parcial requerido pelo Ministério Público Federal (Proc. nº 003/87-PA).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 773/87, de 08.09.87, do Presidente da OAB-PA.

Assunto : Comunica que o advogado Sylvio de Campos Mello Netto, inscrito na OAB-SP, cumpriu o disposto no art. 56, §§ 1º e 2º, do Estatuto da OAB, junto à Seccional deste Estado.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
De : **UNIÃO FEDERAL**
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Pedido de providências nos autos da Execução Fiscal nº 32.857.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : **UNIÃO FEDERAL**
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto : Pedido de providências nos autos da Execução Fiscal nº 30.418.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE**
Assunto : Vem apresentar justificativa nos autos da Ação Penal que contra si e outro move o Ministério Público Federal (Processo nº 5890).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : **CARLOS OZÉLIS DE SOUZA**
Assunto : Vem apresentar justificativa nos autos da Ação Penal que contra si e outro move o Ministério Público Federal (Processo nº 5890).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS
De : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Rep. do MP : Dr. Almerindo Trindade.
Assunto : Vem oferecer DENÚNCIA contra Odineia Moreira Raicó, Francisca de Assis Rêgo, Claudio Souza e Silva, Edilson Freire e outros, Angela Maria Souza de Freitas e outros, e Maria de Nazaré Bastos / Franco.
DESPACHOS : A. Conclusos. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº 32626 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : CREA
Advogado : Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
Exeqda : José Luiz Figueiredo
DESPACHO : Diga o Exeqtente no prazo de 30 dias. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32654 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : CEMV
Advogada : Mrs. Maria de Lourdes da Costa.
Exeqda : Trindade Benitez Escolero.
DESPACHO : Cite-se. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32663 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : CEMV (Adv. Dra. Mª de Lourdes da Costa)
Exeqda : Agropecuária Maritana S/A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 3659 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : SUNAR
Advogada : Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina.
Exeqda : Alcides Pereira de Vilhena Importação e Exportação.
DESPACHO : Diga o Exeqtente no prazo de 30 dias. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 5684 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : INGRA.
Advogada : Dra. Edméa Moura Corrêa.
Exeqda : Colonizadora Belém-Brasília Ltda.
Advogado : Dr. Romildo Jorge Mattar B. da Silva.
DESPACHO : Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 128. Belém, 140987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 6445 **EXECUÇÃO FISCAL**
Exeqte : SUDAM
Advogado : Dr. Nelson José de Souza.
Exeqda : Cooperativa de Crédito Popular de São Luiz Ltda.

DEVIDO JOELMO DE SOUZA - "MOTOMATA" - CAL DU ABUTERA - MARITIMA - LANCARER ROBERTO - AR RONES LDC

DESPACHO: Indique a Exeqüente, no prazo de 30 dias, bens penhoráveis da Executada. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15498 **EXECUÇÃO**
Exeqte: COBAL
Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Execdo: Gerson Munhoz Rebelo.
DESPACHO: Certifique-se se foi cumprido o Mandado remetido ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém com o Ofício de fls. 12. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21471 **EXECUÇÃO**
Exeqte: COBAL
Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Execdo: Raimundo Custódio Pereira dos Santos.
DESPACHO: Diga a Exeqüente no prazo de 30 dias. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24602 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL
Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Execdo: Angelo Augusto Correa Barreto.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15959 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).
Advogado: Dr. Gauby Paranhos Guimarães.
Execdo: Raimundo Antônio Machado Filho.
DESPACHO: I - Assino o prazo de 30 dias para que a Exeqüente indique bens penhoráveis do Executado. II - Intime-se. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22351 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos. Otaniel dos Santos Costa.
Advogado: Dr. Gauby Paranhos Guimarães (EBCT).
DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à Exeqüente para, em 30 dias, promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29675 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Instituto Brasileiro do Café (IBO).
Execdo: Café Santa Inês, Torrefação e Moagem.
DESPACHO: Assino o prazo de 30 dias para comprovação de que o doutor Ronaldo Marques dos Santos, - signatário da petição inicial na condição de advogado da Exeqüente - é Procurador do Órgão, e bem assim para demonstrar ter S. Exa. inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, e ainda para explicar a circunstância de a Execução haver sido intentada contra pessoa distinta da que emitiu a Nota Promissória. Intime-se. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32193 **EXECUÇÃO**
Exeqte: INFRAERO
Advogado: Dr. José Alberto Pires.
Execdo: A. Gatel e Comércio Ltda.
DESPACHO: Assino o prazo de 30 dias para comprovação de que o doutor José Alberto Pires - signatário da inicial na condição de advogado da Exeqüente - tem inscrição principal ou suplementar no Conselho Seccional da OAB-PA, ou, se for o caso, para demonstrar haver sido cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Intime-se. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 13135 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Gilberto Chaves.
Execdos: Dario Macedo e outros.
DESPACHO: Diga a Exeqüente no prazo de 30 dias. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23513 **EXECUÇÃO**
Exeqte: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Cecília Hermes Rodrigues.
Execdos: Alfredo Gomes da Silva e outro.
DESPACHO: Entreguem-se à Exeqüente, contra-recibo, as peças de fls. 6/8. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26872 **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO.**
AUTORES: Antônio Barbosa Teixeira e sua mulher Carmelita Maria Teixeira.
Advogado: Dr. Washington Lucena Rodrigues.
Réus: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu F. Araújo) e Juventino da Araújo Chaves (revel).
Min. Púb.: Dr. Moacir Moreira Filho.

DESPACHO: I - Recebo a Apelação manifestada pelo Autor. II - Ofereçam tempestivamente os Reus-Apelados, querendo, contra-rações no prazo legal. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30915 **CARTA PRECATÓRIA**
Depto: Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal.
Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Diante do contido a fls., expeça-se no vo Mandado. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31982 **CARTA PRECATÓRIA**
Depto: Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal.
Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 18979 **AÇÃO PENAL**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: José Wilson Reis Pereira e outros.
Advogados: Drs. Waldete Silva de Souza, Waldir S. Bandeira de Souza e Alberto Campos.
DESPACHO: Certifique-se se foi interposto Apelação em favor de Lindalva de Nazaré Pinho. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24603 **AÇÃO PENAL**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Irene Porto Pereira e Irineu Gomes Pereira.

DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Itaituba solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 83. II - Certifique-se em que fase se encontra o Recurso em Sentido Estrito a que alude a segunda certidão de fls. 84. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24603-A **RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO.**
Recorre: Ministério Público Federal.
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade.
Recorrido: Irineu Gomes Pereira.
DESPACHO: Trasladem-se peças indicadas pelo Recorrente, vindo-se os autos, em seguida, conclusos. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28996 **AÇÃO PENAL**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Nelson Raimundo da Costa Lima.
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23513 **EXECUÇÃO.**
Exeqüente: Caixa Econômica Federal.
Adv.: Dra. Mª Cecília Hermes Rodrigues.
Executados: Alfredo Gomes da Silva e outro.
DESPACHO: Entreguem-se à Exeqüente, contra-recibo, as peças de fls. 6/8. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

Nº 25640 **EXECUÇÃO.**
Exeqüente: Companhia Brasileira de Alimentos.
Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Executado: M. Matias.
SENTENÇA: Vistos, e t.c. Diante do contido a fls., julgo extinto o processo. Cotas ex lege. P. R. I. Belém, 14/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA, Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.09.87

PETIÇÕES

De : José Maurício Menasseh Mahon
Adv : o mesmo
Assunto : requer juntada de subestabelecimento
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
De : Transportes Brasileiro Ltda
Adv : Dr. José Cabral
Assunto : Requer expedição de certidões
DESPACHO : À secretaria, para certificar o requerido, pagas as despesas respectivas pelo requerente. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Da : Fazenda Nacional
Proc Rep : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Assunto : Requer juntada de Of. PFN/SECDAU/Nº 360/87.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

De : I A P A S
Proc : Dr. Luiz Carlos Martins Moura
Assunto : Requer sobrestamento de execução
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

De : I A P A S
Proc : Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Declara não oposição do exeqüente ao pagamento do débito pelo valor que consta dos autos.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

De : José Nazareno da Cunha
Adv. : Dr. Henrique Melo
Assunto : Apresenta resposta ao recurso ordinário interposto pela reclamada.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante : Juízo Federal da 3ª Vara
Deprecado : Juízo de Direito de Capenema
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Proc : nº 31.274
Deprecante : Juízo Federal da 1ª Vara do D. F.
Deprecado : Juízo Federal da 3ª do Estado do Pará
Assunto : Intimação do sr. Manoel Ferreira da Costa.

Adv : Dr. Aldebaro Klautau Neto
DESPACHO : Indefero os pedidos de fls 21/22 e 24. A matéria neles versada devia ser embargos à execução, que seriam decididos no Juízo Deprecante (artigo 20 da Lei nº 6.830, de 1980), à luz dos elementos constantes do processo de execução, embargos que não foram opostos no prazo legal, tendo, desse modo, ocorrido a preclusão. Ainda de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo, a este Juízo caberia conhecer de matéria relativa a vícios e irregularidades de atos por este praticados o que não é o caso. É certo que o artigo 162 do Código Civil permite que a prescrição seja alegada em qualquer instância, pela parte a quem aproveita. Isto, entretanto, não a exime de alegá-la na época e forma próprias. E, no caso dos autos, estas se apresentariam com os embargos, meio de defesa do Executado que, todavia, deles não se utilizou. Isto posto, indefiro os pedidos. P.T. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo : nº 31.334
Expropte : I N C R A
Proc : Irsef Ivan Araújo Souza
Exproda : Coop Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina - COPAGRA
Adv : Dr. Antonio Darienzo Martins
DESPACHO : Processo em ordem. Partes legítimas e bem representadas. Não há nulidades a sanar, posto que a alegada quanto à citação foi suprida com a contestação apresentada (art 214, § 1º, do CPC).
Nome perito o Eng PAULO GILBERTO MURTA COSTA - CREA 2645-D, 1ª Região, com endereço à Trav da Vileta, nº 1038/204 Belém-Pará, que deverá prestar compromisso, na forma da lei, facultado às partes a indicação de assistentes. Designo o dia 19 de outubro vindouro, às 10:00 horas, para instalação da pericia, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do laudo. P.T. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.970
Expropte : União Federal
Proc Rep : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Exproda : Marieta Siqueira Mendes de Mendonça
Adv : Dr. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira
DESPACHO : Inicialmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, a importância representada pelo cheque nº 556.160, sacado contra o Banco do Brasil S/A, fls. 45, cujo desentranhamento determino, ficando o depósito à ordem e disposição do Juízo. Após, conclusos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.191
Autor : Ar Frio da Amazônia S/A
Adv. : Dr. Schubert de Farias Machado
Ré : União Federal
Proc Rep : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Deposite-se na Caixa Econômica Federal o valor representado pelo cheque de fls. 35, cujo desentranhamento determino.

no. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.980
Paciente : Mauro Cesar Damasceno Lamas e outro
Impetrante : Dr. José Maria Paes Lourinho e outro
Impetrado : DFF Bel José Pereira Sales (SR/DFF/PA)
DESPACHO : Solicitam-se as informações à autoridade apontada como coatora. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

AÇÃO PENAL

Processo : nº 31.898
Autora : Justiça Pública
Rep do MP : Dr. Paulo Meira
Réu : Benito Almeida Lemos
DESPACHO : Face à certidão supra, cite-se por Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando designado o dia 13 de novembro vindouro, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo : nº 32.538
Impugnante : União Federal
Proc Rep : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Impugnada : Companhia de Pesca Norte do Brasil
Adv : Haroldo Alves Santos e outro
SENTENÇA : (parte conclusiva) "... Pelo exposto, julgo procedente a impugnação, para fixar o valor da causa em setenta mil cruzados (CZ\$ 70.000,00), ainda assim menor do que o resultante da atualização do débito que se pretende indevidamente pago, até a data da propositura da ação. Sobre esse valor deverão ser recolhidas custas complementares". Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.733
Impugnante : União Federal
Proc Rep : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Impugnada : Município de Aveiro
Adv : Plínio Vieira Pinheiro
SENTENÇA : (parte conclusiva) "... Pelo exposto, julgo improcedente a impugnação. P.R.I. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
(G. Reg. nº 19573)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 171/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.09.87

TELEX
Nº 21/87 : João Batista Gomes Moreira - Juiz Federal da 2ª Vara no Amazonas
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 06.08.87, às 14:15 horas, porém a mesma não se realizou, sendo designado em substituição o dia 24.11.87, às 14:15 horas, para a inquirição da testemunha Emerson Saraiva de Farias, autos de Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 17.476. Comunica, ainda, que a testemunha Rossi Mateus Serrão, em contra-sé em lugar incerto e não sabido.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 186/87 : Ministro José Cândido - Corregedor Geral da Justiça Federal
Assunto : Senhor Juiz: Autorizo o afastamento de V. Exa, conforme solicitação constante no Telex nº 73/87, de 15.09.87.
DESPACHO : Ciente. Arquive-se. Belém, PA, em 15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO
Nº 044/87 : Rosa Ângela G. Ramos - Secretária-Executiva
Assunto : Com o presente, encaminho o Processo nº 1254, referente ao pedido de Livramento Condicional do apenado José Maria da Costa, ao qual o senhor Conselheiro Relator Dr. Paulo de Tarso Dias Mantua, ao manifestou pelo deferimento do benefício e o Conselho Penitenciário do Estado do Pará, por unanimidade de votos aprovou o benefício.
DESPACHO : F. M. Gonçalves, Belém, PA, em 15.09.87.

09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

Nº 214/87 : Manuel Pedro Carvalho d'Oliveira - Pretor do Termo Judiciário de São Félix do Xingu-Pará
Assunto : Fago devolução, devidamente cumprido, do Mandado de Notificação extraído do processo nº 30.668 desse Juízo, e encaminhado a este Termo para as providências legais.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 227 e 2272/87 : Fábio Caetano - Coord. Regional Policial
Assunto : Vem encaminhar as individualidades datiloscópicas e outros documentos dos indicados FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA e DAVIDINO DAMASCENO COSTA, referentes aos IPLs nº 134 - 139/83-SR/DFF/PA, respectivamente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 2273 e 2264/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha as individualidades datiloscópicas e outros documentos dos indicados AGUIALDO BRASIL FERNANDES NETO e outros, referentes aos IPLs 066 e 126/85 - SR/DFF/PA, respectivamente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2274/87 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL, digo, os antecedentes penais do INI de EMANOEL MOREIRA NUNES, referente ao IPL nº 135/87 - SR/DFF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2283/87 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha as fotografias e outros documentos da indicada MARIA TEIXEIRA DAMASCENO, referente ao IPL nº 126/86 - SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição de Mathilde Izabel de Aguiar e Souza
Assunto : A impetrante vem dizer que tem maior interesse no prosseguimento do feito. Proc. nº 23.308 - Mandado de Segurança em que Mathilde Izabel de Aguiar e Souza move contra o 1º COMAR
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, PA, em 15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Amazonas
Assunto : Citação do acusado Norval Rodrigues dos Santos, referente Ação Penal nº 32.822
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Rio de Janeiro
Assunto : Intimar Bernardo da Costa Aguiar e outros, referente ao processo nº 7.224 - Execução
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS restituídas da Seção Judiciária no Rio Grande do Norte
Assunto : Inquirir as testemunhas EDUARDO WERBENE FEIJÓ MCNEIRO, EDUARDO WERBENE FEIJÓ e Eduardo Werbene Feijó, referente aos processos nºs 18.511 - 19.150 e 20.920 - Ação Penal, respectivamente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EM OFÍCIO
PETIÇÃO
Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO, em audiência, nos autos do proc. nº 30.735 - Guararapesima.
DESPACHO : Junte-se aos autos, e dê-se vista à parte contrária para se manifestar sobre os documentos oferecidos. Belém, PA, em 15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 150987**OFÍCIOS:**

Nº. 2284 e 2285/87-CART/SR/PA, de 14. de 09.87.
Assunto: Encaminham documentos para serem juntados aos Inq. Pol. nº 124/87 e 023/85, respectivamente.
DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 150987.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 211/87-SCOR/CRJ, de 14.09.87.
Assunto: Solicita prazo nos autos de Inq. Pol. nº 045/87-DFF.2/Santarém, para complementação das diligências.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: Moacir Gonçalves da Costa.
Adv.: Dr. Raimundo Nonato O. Nery.
Assunto: Vem desistir da sua Defesa Prévia e arrolar testemunhas nos autos da Ação Penal nº 29552.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho.
Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos da Ação Ordinária de Auto-lançamento (Proc. nº 32189).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.
Assunto: Requer a anexação das razões de impugnação ao recurso nos autos de Mandado de Segurança nº 29831.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 14530 **MANDADO DE SEGURANÇA.**
Impetrante: Hermani Costa Conceição e Sebastião dos Santos Repolho.
Adv.: Dr. Oswaldo Trindade.
Impetrada: Junta Comercial do Estado do Pará.
DESPACHO: Face a r. decisão da instância ad quem, remetam-se os autos à Justiça Estadual. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29142 **MANDADO DE SEGURANÇA.**
Impetrante: Distribuidora de Redes Elecorine Ltda.
Adv.: Dr. Antônio José Dantas Ribeiro.
Impetrado: Inspetor da Receita Federal.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 3710 **AÇÃO PENAL.**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Waldir Gonçalves do Couto e outro.
Adv.: Dr. Carlos Flávia.
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o conteúdo na primeira certidão de fls. 322-V. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 6803 **AÇÃO PENAL.**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Adv.: Dr. Orlando Maia Teixeira
Réu: Hailton dos Anjos Miranda.
DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça Estadual. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30079 **AÇÃO PENAL.**
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Henrique Pires de Carvalho Filho.
DESPACHO: Como quer que seja, porém, até antes do despacho de rejeição da denúncia o parquet não cumpriu o que a si incumbia, daí porque o decisório recorrido foi corretamente lançado, no mesmo não havendo nenhuma erro que lhe possa apontar, pelo que ora o mantenho. Intime-se. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 16425 **HABEAS CORPUS.**
Impetrante: Roberto do Amaral Massoud.
DESPACHO: Não tomo conhecimento do recurso manifestado pelo próprio Paciente-impetrante em virtude de o mesmo não ter habilitação legal para diretamente recorrer. Belém, 150987. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30969 **HABEAS CORPUS.**
Impetrante: Dr. Agostinho da Silva Leal.
Paciente: João Roberto Cavalcante e outos.

Impetrado: Dr. Milton Figueiredo, delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Certifique-se se o Impetrante foi intimado da decisão de fls., e, no caso positivo, se interpus recurso. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28861 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicante: Dra. Samira de Oliveira Bueres, Delegada de Polícia Federal.

Preso: Mustafa Samba Njai.

DESPACHO: Oficie-se ao DFF. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31170 LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente: Joaquim Guimarães Bentes.

Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

DESPACHO: Cumpra-se a determinação supra. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 2672 AÇÃO PENAL.

Autor: Ministério Público Federal.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Reu: Francisco Chagas.

Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva.

DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21854 HABEAS CORPUS.

Impetrantes: Drs. João José da Silva Maroja e Francisco Roman de Lima.

Pacientes: Rubens de Mello Oliveira Gasparian e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 26032 HABEAS CORPUS.

Impetrante: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Paciente: Thomé Veras Camelo.

Impetrado: Dr. Ivan Rosa Marques, Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 27986 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQ. POL.

Requerente: Ministério Público Federal.

Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 31280 HABEAS CORPUS.

Impetrante: Dr. José Odalín Santos.

Paciente: Luiz Eduardo Anaís da Silva.

Impetrado: Dr. Ivan Rosa Marques, delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 18883 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: DISMENBEL - Distribuidora de Medicamentos Belém Ltda.

Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos.

Impetrado: Delegado Regional da SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 24717 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Antônio Virgílio Canuto.

Adv.: Dr. José Cláudio dos Santos.

Impetrados: Geraldo Adalberto Caldeira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 28325 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Carlos Hachem Chaves.

Adv.: Dra. Maria de Nazaré Chaar Chaves.

Impetrado: O.A.B. Seção do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30375 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Waldemir Rodrigues Gaspar e outros.

Adv.: Irineu Vieira de Souza.

Impetrado: Comandante da Base Naval de Val-de-Cães.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30628 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Agropecuária Rio Canguçu S/A.

Adv.: Drs. Waldir Siqueira e Ademar Kato.

Impetrada: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 30994 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Layde Barata Pires Teixeira.

Adv.: Dra. Solange Mª Frazão do C. Dantas.

Impetrado: Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 31003 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Vaternio da Costa Gomes.

Adv.: Dr. Milton Braga de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 31187 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Ilder Taxi Aéreo S.A.

Adv.: Dr. Antônio Mª Figueiras Cavalcante.

Impetrado: Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 31705 MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Leonardo de Oliveira Fonseca e outros

Adv.: Dr. Clóves Malcher Filho.

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 31325 CARTA PRECATÓRIA.

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara do Rio Grande do Norte.

Impetrado: Juiz Federal da 2ª Vara do Pará.

DESPACHO: suscito Conflito de Competência (ativo), a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se remetam estes autos. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:**OFÍCIO:**

Nº 403/IBDF, de 10.09.87.

Do: Dr. Joel dos Santos Gomes.

Assunto: Informa que o funcionário Kazuhiro Motizuki, intimado para depor no dia 30 do corrente nos autos do proc. nº 19284, viajou para São Paulo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 15.09.87

OFÍCIOS

nº 2.265/87: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima DFF SR/PA

Assunto: Encaminha antecedentes da SSP/PA, dos indicados VANGENALDO JOSÉ VIEIRA, HQ MERO CORDEIRO TAVARES E PEDRO PAULO COIMBRA CAMPOS, ref. IP nº 97/85-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

nº 2.282/87: Bel. Samira de Oliveira Bueres, DFF SR/PA

Assunto: Encaminha documentos de indicados no IP nº 107/87-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

nº 2.268/87: Bel. Fábio Gaetano, DFF SR/PA

Assunto: Encaminha documentos de indicados no IP nº 67/87-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PETIÇÕES

Da: Companhia de Financiamento da Produção - CFP.

Proc: Dr. Jorge Martins dos Santos

Assunto: Reportando-se à ação penal nº 32094, atendendo r. despacho exarado e ref. Ofício nº 367/87, de 17/07/87.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 14/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

Do: Banco Central do Brasil-DEBEL/GABIN-87/257

Assunto: Encaminha informações ref. ao mandado de segurança nº 32.917.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público Federal. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro.

De: Supermix Concreto Ltda

Adv: Dr. Celso Burlamaqui Freire

Assunto: Indicação de Assistente Técnico e quesitos. (Processo nº 32.845).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

De: Escola Técnica Federal do Pará

Proc: Manoel de Jesus-Sena Maués

Assunto: Requer citação para desocupação de imóvel objeto da ação de despejo 31.478

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS**EXERCÍCIO FISCAL**

Processo: nº 31.405

Exeqte: Fazenda Nacional

Proc Rep: Dr. José Augusto Torres Potiguar

Exceda: Agropecuária Itauna Ltda

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo: nº 31.402

Exeqte: Fazenda Nacional

Proc Rep: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Exceda: A. P. Marques Imp e Exp Ind Com e Re - apresentações.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Processo: nº 31.586

Exeqte: S U N A B

Proc: Dr. Aláudio C. Ferreira

Exceda: Delaídan Ursen Fernandes (Las Vegas)

DESPACHO: idêntico ao anterior

Processo: nº 31.718

Exeqte: S U N A B

Proc: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Exceda: Panificadora Cirio Ltda

DESPACHO: idêntico ao anterior

Processo: nº 32.141

Exeqte: I N C R A

Proc: Drª Albaniza Campos A. Pereira

Exceda: Geminiano Farias Gonçalves

DESPACHO: idêntico ao anterior

Processo: nº 32.366

Exeqte: I N C R A

Proc: Drª Albaniza Campos A. Pereira

Exceda: João Bento da Silva

DESPACHO: Suspendo o curso da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, como requerido Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal

Processo: nº 32.558

Exeqte: Conselho Regional de Química

Proc: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

Exceda: Madeireira Bannach Ltda

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, do CPC. Custas, ex-legis. P. R.T. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo: nº 31.372

Exeqte: I A P A S

Proc: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Exceda: Indústria Mariaby Ltda

Adv: Drª Solange Maria Frazão do Couto Dantas

DESPACHO: Cumpra o executado o disposto no § 1º, artigo 9º, da Lei nº 6.830, de 1980. Belém, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.379

Exeqte: I A P A S

Proc: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Exceda: Planar Construção Terraplanagem e Pavimentação Ltda

DESPACHO: Sobre as Certidões de fls 18-v, diga o Exequente. Belém, Pa, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.382

Exeqte: I A P A S

Proc: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Exceda: Farias & Silva

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa, 15/09/87 (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal.

Processo: nº 31.492

Exeqte: I A P A S

Proc: Dra. Elizabeth L. Figueiredo

Exceda: Cartorio de Notas e Registro Civil da Vila de Icoaracy

DESPACHO: Intime-se o Executado para efetuar o Pagamento. Belém, Pa, 15 de 09/87. Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.520

Exeqte: I A P A S

Proc: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

Exceda: Sergio Soares Projetos e Equipamentos Industriais Ltda

DESPACHO: Ao contador. Belém, Pa, 15/09/87. Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.528

Exeqte: I A P A S

Proc: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Exceda: R L A Rego Material de Construção

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação. Belém-Pa 15/09/87. Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.544

Exeqte: I A P A S

Proc: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Exceda: Julio Nunes Magno

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação. Belém, Pa 15/09/87. Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

Processo: nº 31.652

Exeqte: Caixa Econômica Federal

Proc: Dra. Fatima de N. Pereira Gobitsch

Exceda: Edinaldo Antônio de Oliveira

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa, 15/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal. (G. Reg. nº 19574)

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará